



## Primeiro Emprego começa cadastrar jovens Oficinas do Encea atendem público eclético

Roberto De Biasi



400 jovens com idades entre 16 e 24 anos foram selecionados para o programa

**PÁGINA 3**

Luis Granzzotto



Dançarinas, sapateadores, músicos, pincéis e tintas agitam cotidiano do Encea

**PÁGINA 16**

## Minipiscinão em dois córregos previne inundações na Norte-Sul

### Zeladoria planta árvores no Centro

Zeladoria do Centro inicia amanhã plantio de árvores na região do Centro de Campinas, em ação que integra o Plano Municipal de Arborização, que prevê para a cidade Campinas a existência de, no mínimo, cem árvores por quilômetro de calçada. Serão plantadas espécies que não interferem no calçamento e nem na fiação. Primeira fase do plantio deve estar concluída em quinze dias.

**PÁGINA 5**

### Inscrições para seleção encerram hoje

**PÁGINA 4**

### Ponto&Vírgula especial para professores

**PÁGINA 3**

Luis Granzzotto



Região onde os córregos Proença e Serafim se encontram: minipiscinão vai prevenir transbordamentos

Secretaria Municipal de Serviços Públicos começou a construir um minipiscinão na bacia formada pelo encontro dos córregos Proença e Serafim, na Chácara da Barra, para evitar inundações em regiões como a do canal da avenida Princesa D'Oeste. A obra prevê ainda o alargamento e a correção de partes do trajeto dos córregos. A área de represamento dos córregos que já existe no local não funciona como deveria, de acordo com técnicos da Secretaria. A obra é parte das ações promovidas pela Prefeitura para evitar que as chuvas causem grandes transtornos à população.

**PÁGINA 2**

### Cultura negra é destaque na programação

**PÁGINA 4**

### Projeto reduz medicamentos de pacientes

**PÁGINA 5**

# Secretaria constrói minipiscinão para evitar inundação na Norte-Sul

Obra inclui alargamento do leito de córregos e previne enchentes na Princesa D'Oeste

DONIZETI VIEIRA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos começou a construir um minipiscinão na bacia formada pelo encontro dos córregos Proença e Serafim, no Bairro Chácara da Barra, para melhorar a vazão das águas e evitar o transbordamento em regiões anteriores, como no canal da avenida Princesa D'oste, área de risco de enchentes durante o período de chuvas fortes. Após a conclusão da obra, que deve ocorrer em 15 dias, será realizado um projeto de arborização na área para melhorar o visual e eliminar os riscos de erosão do terreno.

A construção do minipiscinão está sob a responsabilidade do Departamento de Ação Integrada (DAI) e da Administração Regional (AR) 2, que cuida da manutenção daquela região. A obra abrange ainda o alargamento dos córregos e a correção de algumas partes do trajeto, para eliminar trechos com acúmulo de sedimentos.

Assim, o leito dos córregos, que tem cerca de oito metros, passará a ser de aproximadamente 40 metros, o que vai ampliar significativamente a capacidade de recebimento de água das partes altas.

Neste local já existe uma área de represamento dos córregos, mas segundo os técnicos ele não funciona como deveria, por causa da grande quantidade de sedimento acumulado nos leitos sinuosos dos córregos.

Com a conclusão da obra, que faz parte do conjunto de ações que têm sido desenvolvidas desde o começo do ano para reduzir o impacto das chuvas na cidade, o Departamento de Parques e Jardins (DPJ), em parceria com a Unimed-Campinas, iniciará o programa de

Fotos: Luiz Granzotto



Região de confluência dos córregos Proença e Serafim, na Chácara da Barra, onde será construído minipiscinão



Represa das águas no local não é suficiente para conter enchentes em vários pontos dos córregos

arborização, com o plantio de várias mudas de árvores e plantas ornamentais.

**Prevenção.** As ações promovidas pela Secretaria para evitar que as chuvas causem grandes transtor-

nos à população englobam dragagem e limpeza de córregos, desobstrução e reparos em bocas de lobo e galerias, reformulação e construção de pontes e passarelas, entre outras iniciativas. O trabalho preven-

tivo terá andamento no período de chuvas e, em casos especiais, serão desencadeadas ações emergenciais, como redimensionamento de galerias que eventualmente são danificadas durante uma chuva forte.

## Moradores podem ajudar na prevenção

Com a finalidade de melhorar o sistema a vazão da água e evitar inundação de residências de áreas baixas no período das chuvas, a Secretaria de Serviços Públicos já dragou e limpou este ano cerca de 24 mil metros de trechos de córregos da cidade, nas regiões dos Parques Imperador, Via Norte e São Quirino, entre outras. A meta da direção do órgão é concluir um total de 38 mil metros até dezembro próximo.

Além da limpeza dos córregos, a Secretaria de Serviços Públicos, por meio das Administrações Regionais (ARs) e Subprefeituras, realiza rotineiramente reparos e limpeza de bocas de lobos e galerias em diversos pontos da cidade. Em alguns casos, os técnicos estão substituindo galerias, colocando tubulação de maior diâmetro para melhorar o sistema de drenagem da água das chuvas.

A direção da Secretaria de Serviços Públicos pede a colaboração da população para ajudar a manter esses locais em ordem, não jogando lixo e entulho. Recomendam ainda a não colocarem saco de lixo nas vias públicas quando estiver na iminência de chover pois eles podem ser carregados pela enxurrada e obstruir a vazão das bocas de lobos e galerias.

A exemplo do que ocorreu no ano passado, a Defesa Civil de Campinas também desenvolverá trabalho na comunidade para enfatizar estas recomendações. Equipes do órgão, com o apoio de voluntários, programarão visitas nos bairros, principalmente nas regiões mais críticas para orientar os moradores a procederem adequadamente no verão, sobretudo quando estiverem ocorrendo chuvas fortes.

# Programa Primeiro Emprego começa cadastrar os 400 jovens selecionados

Cem serão cadastrados diariamente até o final desta semana

SILVIO ANUNCIAÇÃO

Os selecionados para o Programa Primeiro Emprego, que vai beneficiar jovens entre 16 e 24 anos sem experiência profissional, iniciaram ontem a apresentação dos documentos, assinaturas dos contratos e aberturas de contas bancárias por meio de uma parceria entre Prefeitura e Caixa Econômica Federal (CEF). Cerca de 100 jovens fizeram ontem o cadastro que vai até o final desta semana, dia 17.

De acordo com Andrea Bessa, coordenadora da Juventude, o objetivo do programa, que vai beneficiar 400 jovens, é propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, científico e valorizar o relacionamento humano. "É importante dizer que o programa não cria vínculo empregatício e tem a intenção de aperfeiçoar os jovens sem experiência e servir como um primeiro passo no mercado de trabalho", explicou. Ainda no final deste mês, segundo Bessa, serão realizadas atividades com os jovens beneficiados, para o lançamento oficial do programa.

No total, 8,3 mil jovens

Roberto De Biasi



Jovens selecionados para participar do programa Primeiro Emprego se inscrevem na Prefeitura

se inscreveram no programa. Os aprovados vão trabalhar como agentes comunitários três dias por semana com jornada de quatro horas e, durante o programa, podem fazer cursos e oficinas.

Os jovens selecionados que ainda não efetuaram os cadastro devem comparecer na Coordenadoria da Juventude, 3º andar. Todos os jovens menores de 18 anos devem comparecer acompanhados dos pais ou responsável.

**Na hora certa.** Para

Guilherme Machado Duque, morador do Jardim São José, o programa veio num momento de grande necessidade, já que sua mãe está desempregada há dois anos e ele será, por enquanto, o único que vai sustentar a família.

"O programa vai ser bom devido a experiência que iremos adquirir. É uma chance a mais no mercado de trabalho. Estou bastante esperançoso", disse.

O mesmo sentimento e expectativa é compartilhado pela estudante e moradora do bairro Padre Manoel de

Nóbrega, Andreza Cristina de Oliveira, 20 anos, também beneficiada com o programa. A jovem, que sofreu um acidente há dois anos e hoje é portadora de necessidades especiais, tinha dificuldades no mercado de trabalho devido a falta de experiência. "Eu achei ótimo este programa, principalmente para mim que já encontro dificuldades para trabalhar", conta.

Já para o jovem Reynaldo Reis de Assis de 23 anos, o programa é a sua primeira oportunidade de trabalho, mas já deveria

ter acontecido há mais tempo. "Já era para ter acontecido isso faz tempo. A população precisa de apoio e incentivos. Agora com essa oportunidade, vamos ver se conseguimos permanecer no mercado de trabalho", diz ele.

## SERVIÇO

Documentos necessários para o cadastro.

- ✓ Xerox do RG
- ✓ Xerox do CPF e CIC
- ✓ Comprovante de residência
- ✓ Carteira de trabalho
- ✓ Se tem filhos, apresentar a certidão de filhos

## Educativa apresenta especial sobre o Dia do Professor

O Ponto&Vírgula da Rádio Educativa FM 101,9 transmite amanhã, a partir das 12h30, uma programação especial para comemorar o Dia do Professor. O Ponto&Vírgula, normalmente transmitido às quintas-feiras, vai ao ar excepcionalmente nesta quarta devido ao Dia do Professor, com a discussão de temas que mostram os desafios lançados atualmente aos profissionais da educação. Entre os convidados do programa estão o educador Rubem Alves, a psicóloga e professora da Universidade Esta-

dual de Campinas (Unicamp) Ângela Soligo e a jornalista e diretora da faculdade de Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Puccamp), Cecília Toledo.

De acordo com os idealizadores da programação, quando se fala em educação no Brasil logo se pensa nos problemas, nas falhas, na precariedade das instalações físicas das escolas e na falta de creches.

Pouco espaço, argumentam eles, é dado na mídia para o que existe de

positivo e para as discussões pedagógicas que deveriam ser acompanhadas pela sociedade. Foi para mudar esta visão e ampliar o debate sobre temas polêmicos na educação, que a rádio, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Campinas, produziu esta edição especial do Ponto & Virgula.

O programa tem duração de trinta minutos e vai ao ar todas as quintas-feiras, às 12h30, com reprises nos sábados, às 17h30 e nas terças-feiras, às 20 horas.

Dividido em quatro qua-

dros, o Ponto&Vírgula apresenta temas polêmicos e convida profissionais da educação para contarem suas experiências e vivências relacionadas ao tema proposto. Um especialista sempre é entrevistado para fundamentar o assunto.

A produção percorre as escolas para coletar dúvidas dos profissionais, pais e alunos para serem respondidas pelo especialista. Músicas, sugestões de livros e sites, e reflexões completam o Ponto&Vírgula.

**Público amplo.** A coor-

denadora pedagógica do Ponto&Vírgula, Cláudia Trevisan, revela que inicialmente o público alvo do programa era o corpo de profissionais envolvidos com a educação, mas que o programa é ouvido por um público bem mais amplo.

Entre os temas que já foram abordados no Ponto&Vírgula estão: a educação ambiental, sexualidade infantil, drogas ilícitas, o ensino de História, grêmios estudantis, rebeldia, educação sexual, alimentação escolar, entre outros.

# Mês da Consciência Negra destaca patrimônio cultural da comunidade

Programação inclui Hip Hop e Rap, capoeira e exposições sobre igualdade racial

CLÁUDIA XAVIER

A revitalização do patrimônio cultural da comunidade negra de Campinas vai ter lugar de destaque na programação do Mês da Consciência Negra, que começa no próximo dia 29 e vai até 30 de novembro. Os organizadores da programação lembram que a Casa do Hip Hop, o projeto Capoeira na Escola e o projeto Cultura Negra na Educação são exemplos de resgate do patrimônio da cultura negra. Grupos e movimentos de Hip Hop se apresentarão no dia 16 de novembro, das 12h às 19h, na Concha Acústica da Lagoa do Taquaral. Isso depois de um amplo debate sobre o movimento, que acontecerá no dia 15 de novembro, na Casa do Hip Hop.

Segundo o agente cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Adriano Bueno, a inauguração da Casa do Hip Hop, em setembro, tem colaborado para manter viva a tradição cultural negra e promover a auto-estima da comunidade. "O canto fala-

Arquivo-PMC/Valéria Abras



Grupo na Casa do Hip Hop: exemplo do resgate do patrimônio da cultura negra em Campinas

do é uma tradição que se desenvolveu nas plantações como forma de protesto dos escravos, foi evoluindo, passou por transformações e influências. É o que hoje chamamos de Rap", disse Bueno.

**Exposição.** Alunos da rede municipal de ensino também participam do Mês da Consciência Negra com uma exposição de pinturas, gravuras, fotografias e outras formas de arte que vão retratar aquilo que eles pensam sobre a igualdade racial e étnica.

A mostra acontece de 17 a 30 de novembro, na galeria interna do Centro de Convivência Cultural.

Segundo a assessora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação (SME), Luci Crispim, seis grupos de professores de todas as disciplinas têm feito cursos sobre a questão racial e étnica e repassado os conceitos para os alunos, nas salas de aula. Os desenhos que os alunos farão serão analisados para que o currículo possa ser

reavaliado. "É um currículo vivo", diz Luci. Os temas abordados nos cursos são Literatura Afrobrasileira, Educar para a Igualdade Racial, Memória e Identidade – Resgatando a Cultura Negra na SME/Fundação Municipal para a Educação Comunitária (Fumec), Anemia Falciforme, Sensibilização e Fabricação de Bonecas Étnicas e Políticas Étnicas. São desenvolvidos ainda os cursos de extensão universitária História e Cultura Afrobrasileira e Educar para a Igualdade Social.

Na avaliação de Fausto Antonio, coordenador da Coordenadoria da Comunidade Negra de Campinas, um importante projeto de resgate e revitalização da cultura negra é o Capoeira na Escola. Por intermédio dele, alunos da rede municipal de ensino têm aulas semanais com profissionais de capoeira, dentro ou fora do horário de aula. "É o tipo de trabalho que tem força suficiente para ajudar a manter viva a cultura negra em Campinas", avalia.

## Inscrições para exame da Zeladoria terminam hoje

Habilitados vão compor equipe de 40 pessoas para atuar na Zeladoria

PATRÍCIA COUTINHO

As inscrições para o processo seletivo interno dos servidores que vão compor a equipe de Controle de Posturas da Zeladoria do Centro vai ser encerrada hoje.

As inscrições podem ser feitas com o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizadas no portal da Prefeitura na internet ([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)). Os servidores que não têm

acesso a internet nos seus locais de trabalho podem se inscrever nas Coordenadorias Descentralizadas de Recursos Humanos.

Vão ser disponibilizadas, neste primeiro momento, 40 vagas. Os servidores habilitados vão fazer parte da equipe responsável pela orientação do uso correto do solo e das calçadas, orientação sobre os padrões de limpeza urbana e sanitário, orientação para a afixação de cartazes, faixas, folders e similares, auxílio na orientação de problemas de trânsito decorrentes do fluxo de pessoas e atividades regulares do comércio.

Para participar do processo seletivo os interes-

sados devem atender os seguintes requisitos: ser da ativa, ter ensino médio completo e, no momento, estar ocupando cargos de ajudante de serviços gerais, ou assistente administrativo, auxiliar administrativo, guarda, guarda líder, guarda municipal, porteiro ou recepcionista.

**Avaliação.** A avaliação do processo seletivo interno será realizado em duas etapas, a primeira de capacitação seletiva com ênfase em análise técnica, e a segunda de avaliação com ênfase na análise comportamental.

Da primeira fase vão

participar todos os inscri- tos no processo. Esta fase consiste em uma capacitação com aulas expositivas sobre o tema Zeladoria e Uso do Solo, com carga horária de 16 horas. A primeira fase acontece nos dias 16 e 17 de outubro.

Na segunda fase, a de Avaliação com ênfase na análise comportamental, o candidato será avaliado nos aspectos de assertividade, capacidade de análise e síntese, capacidade de ensino, capacidade de observação, compromisso, comunicação oral e escrita, cooperação, iniciativa, organização e responsabilidade.

A nota final dos candidatos será a somatória das duas fases do processo de

seleção. Serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento na nota final. Nos primeiros 60 dias, os candidatos habilitados no processo seletivo e aptos no exame médico periódico (que é eliminatório) vão ser submetidos a uma avaliação individual da sua atuação em serviço.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado munidos de documento de identificação (RG ou crachá funcional). O não comparecimento implicará na eliminação do candidato. Ao final dessa fase, os candidatos vão participar de uma avaliação sobre o conteúdo do tema abordado.

# Ação do Centro de Saúde reduz uso de medicamentos para depressão

Atividades estimulam auto-estima e autocuidado em grupos no CS

DENIZE ASSIS

Projetos desenvolvidos pelas equipes do Centro de Saúde do Balão do Laranja com grupos que fazem uso contínuo de antidepressivos e calmantes já fez com que as pessoas se tornassem menos dependentes dos medicamentos. Os profissionais de saúde reúnem-se, periodicamente, com pacientes para desenvolver atividades terapêuticas que estimulam a auto-estima, o auto-cuidado e a autonomia.

A médica Suzana Campos Robortella, generalista que também tem formação em psiquiatria, desenvolve atividades com dois grupos, um constituído somente por mulheres e outro por homens.

O grupo de mulheres, segundo ela, foi constituído a partir de um levantamento das pacientes que necessitavam de medicamentos de uso contínuo e que mais utilizavam o serviço de psiquiatria. A partir da formação do grupo, lembra Suzana, foi possível constatar que a maioria delas estava em pleno clima e se sentia desvalorizada em seu papel na sociedade. "É um estágio da vida em que elas já não são mais tão imprescindíveis como mães e nem como esposas", lembra.

**Confiança.** A médica conta que reuniu as mulheres e passou a desenvolver com elas atividades como oficinas de colagem, drama-

Valéria Abras



**Maria Madalena Vitor da Silva:** "atormentada por pensamentos ruins" até conhecer o grupo

tizações, trocas de experiências e conceitos sobre qualidade de vida entre outras.

Segundo Suzana, o emprego destas técnicas permite fortalecer o vínculo, estimular o auto-cuidado e a autonomia e faz com que as pessoas encontrem motivações para viver. "O objetivo é estimular que elas se sintam mais confiantes para desenvolver outras relações com o mundo, como trabalhar, aprender e buscar alternativas de lazer; que se tornem menos dependentes, deprimidas, ansiosas e, aí, diminuam e até mesmo possam fi-

car sem a medicação", afirma.

Uma das 20 mulheres que compõe o grupo coordenado por Suzana é a operadora de máquinas Maria Madalena Vitor da Silva. Madalena mora no Jardim Anchieta, na Região Noroeste de Campinas, tem 50 anos e há cinco toma remédios para combater a depressão e a ansiedade. Ela conta que até entrar para o grupo "vivia atormentada por pensamentos ruins e era muito triste".

Atualmente, três meses após começar a participar das atividades, Madalena diz que se sente mais dis-

ponível e que recuperou até a vontade de sair de casa. Ela conta que encontrou pessoas com problemas parecidos com os dela e algumas até em situação pior.

**Outras experiências.** A médica Hiroko da Silva, que integra uma das equipes do Centro de Saúde do Balão do Laranja, também desenvolve atividades em grupo com pacientes hipertensos, diabéticos e portadores de problemas mentais que fazem uso contínuo de medicamentos. Ela utiliza a homeopatia e desenvolve técnicas como a

ginástica chinesa lian gong (lê-se liam cum).

O trabalho desenvolvido no Centro de Saúde do Balão do Laranja é uma das 14 experiências exitosas do Padiácia apresentadas na última sexta-feira, 10 de outubro, durante a 1a Mostra de Trabalhos do Distrito de Saúde Noroeste. O evento aconteceu na sede da Associação de Moradores do Jardim Garcia, das 8h às 13h, e reuniu cerca de 200 pessoas.

Também foi apresentado no evento o projeto *Oficina Unificada*, que reúne 25 pessoas assistidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (Caps) Integração, pelos Centros de Saúde Santa Bárbara, Sousas, São Quirino e Florence e pelo Centro de Referência e Informação sobre Álcool e Drogas (Criad). Elas participam das oficinas de fios e lã, cestaria, tecido, jornal, mosaico e de miniatura.

O Centro de Saúde (CS) Floresta apresentou dois projetos. Um deles, o Troca-Treco, envolve a comunidade na questão da dengue. O trabalho prevê a troca de brinquedos e cestas básicas por recicláveis. O CS Perseu apresentou a experiência desenvolvida com jovens por meio do trabalho do Grupo de Adolescentes Alerta à Saúde Perseu (Gaasp). A equipe da Vigilância em Saúde (Visa) Noroeste apresentou o projeto *Por um Satélite mais Saudável*, que reúne comunidade, Poder Público, Organizações não Governamentais (ONGs) e demais entidades organizadas num trabalho que de preservação do meio ambiente e do ambiente saudável. Ainda foram apresentados projetos dos Centros de Saúde Valença, Itajaí, Ipaussurama, Florence e Integração.

## Prefeitura inicia plantio de árvores na região do Centro

DANIL FERNANDES

A Zeladoria do Centro inicia amanhã o plantio de árvores no Centro de Campinas. Vinte e oito mudas de aroeiras, quaresmeiras e murtas vão ser plantadas na rua Conceição, entre a Irmã Serafina e a Avenida Francisco Glicério. A ação faz parte do Plano Municipal de Ar-

borização, que prevê para Campinas a existência de, no mínimo, cem árvores por quilômetro de calçada, de acordo com a Lei 11.571.

Segundo o engenheiro agrônomo Tiago Zonforti, do Departamento de Parques e Jardins (DPJ), essas espécies foram escolhidas porque não interferem no calçamento e nem na fia-

ção. "No passado, muitas árvores inadequadas foram plantadas nos bairros de Campinas e arrebentaram com as calçadas, causando sérios prejuízos à cidade e atrapalhando a vida dos pedestres", lembra ele. Para que as árvores sejam plantadas, será necessário quebrar as calçadas, nas quais serão fei-

tos buracos de cerca de 60 centímetros.

O coordenador da Zeladoria do Centro, Reinaldo Cicone, destaca que o objetivo do plantio de árvores é

melhorar a qualidade de vida no Centro da cidade. "Os transtornos momentâneos gerados pela iniciativa serão compensados pelo aumento da cobertura vegetal na

região, que vai trazer mais sombra e melhoria na umidade relativa do ar, além de deixar a cidade mais bonita", afirma Cicone.

Essa primeira fase do plantio deve estar concluída em quinze dias. Em seguida, devem ser arborizadas as avenidas Francisco Glicério e Anchieta e a rua Irmã Serafina.

## EMPREGOS

## Vagas disponíveis no PAT – Campinas

Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara

Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas. Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.

Ocupação	Sexo	Idade	Escolaridade	Experiência/meses
Babá (para morar, bairro Tijuco das Telhas)	F	25 a 40	ens. fundamental (4ª série)	12
Empregada doméstica	F	20 a 45	alfabetizada	24
Costureira (escolarida rígida)	F	27 a 40	ens. fundamental completo	12
Eletricista de automóveis (noções em mecânica, uma condução para a Vila Nova)	M	18 a 35	ensino médio (2ª série)	12
Almoxarife (tomar uma condução para o Guanabara, não fumante)	F	25 a 40	ens. fundamental completo	12
Auxiliar técnico (prática em sistemas de alarmes)	M	25 a 45	ens. fundamental completo	12
Programador	M	20 a 50	ensino médio (2ª série)	24
CNC (fresa) curso Senai, trabalhar em Jaguariúna				
Representante comercial (com carro próprio)	F/M	20 a 30	ensino médio completo	12
Acabador de bancada de mármore (acabamentos finos de mármore e granito)	M	18 a 40	alfabetizado	24
Atendente (experiência em transporte aéreo de carga/trabalhar em Americana)	F	20 a 40	ensino médio completo	12
Vendedor (possuir veículo ou moto própria)	F/M	18 a 40	ensino fundamental (5ª série)	06
Programador CNC (trabalhar em Hortolândia)	M	20 a 40	ensino médio completo	36
Mecânico (de automóveis, condução para a Vila Nova)	M	18 a 30	ens. fundamental completo	03
Instrumentista de manutenção (para trabalhar em Paulínia)	M	21 a 45	ensino médio completo	48
Salgadeiro (tenha prática com salgados folheados e assados - horário noturno/diurno)	M	20 a 40	ens. fundamental (4ª série)	12
Recuperador de embreagens de carro (trabalhar em Indaiatuba/somente para moradores de Campinas)	M	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	60
Padeiro (disponibilidade de horário)	M	18 a 40	alfabetizado	36
Cozinheira (tomar um ônibus para o Bonfim, experiência em pratos executivos)	F	25 a 42	ens. fundamental (4ª série)	24
Confeiteiro (experiência em rôsticeria de supermercado ou padaria)	F/M	18 a 45	alfabetizado	36
Auxiliar de contas a pagar (tomar uma condução para o Parque Industrial)	M	20 a 50	ensino médio completo	12
Auxiliar de manutenção (manutenção predial e encanamento)	M	22 a 50	ens. fundamental (6ª série)	06
Instalador de acessórios de carro (experiência em som e alarme)	M	20 a 50	ens. fundamental completo	12

Fonte: PAT-Campinas

O Diário Oficial do  
Município de Campinas  
(Lei nº 2819/63 é uma  
publicação da Prefeitura  
Municipal de Campinas

Prefeitura Municipal de Campinas  
Avenida Anchieta, 200, Centro  
Telefone: (19) 3735-0762  
Portal: www.campinas.sp.gov.br  
E-mail: gabinete.decom@campinas.sp.gov.br

## Diário Oficial do Município de Campinas

## Expediente

## Governo Democrático e Popular

Prefeita  
Izalene Tiene

Secretaria de Governo (tel. 3735-0706)  
Lauro Marcondes

Secretaria de Administração (tel. 3735-0339)  
Maria Tereza Domingues

Secretaria de Assistência Social (tel. 3735-0280)  
Rita de Cássia Marchiore

Secretaria Municipal de Cooperação  
Internacional e Ciatec (tel. 3256-5433)  
Valter Ventura da Rocha Pomar (Interino)

Secretaria Municipal de Educação (tel. 3735-0371)  
Corinta M. G. Geraldi

Secretaria Municipal de Finanças (tel. 3735-0201)  
José Luís Pio Romera

Secretaria Municipal de Habitação (tel. 3772-4470)  
Fernando Váz Pupo

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (tel. 3735-0300)  
Silvia Faria

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente (tel. 3735-0221)  
Oswaldo Luiz de Oliveira

Secretaria Municipal de Recursos Humanos (tel. 3735-0156)  
José Luís Pio Romera

Secretaria Municipal de Saúde (tel. 3735-0283/0287)  
Maria do Carmo Cabral Carpintéro

Secretaria Municipal de Transportes (tel. 3735-0224/0504)  
Marcos Pimentel Bicalho

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de  
Segurança Pública (tel. 3241-0110)  
Maria Cristina von Zuben

Secretaria Municipal de Assuntos  
Jurídicos e da Cidadania (tel. 3735-0271)  
Marília Cristina Borges

Secretaria Municipal de Cultura,  
Esportes e Turismo (tel. 3705-8000)  
Valter Ventura da Rocha Pomar

Secretaria Municipal de Serviços  
Públicos (tel. 3735-0754/0860)  
Ronaldo Hipólito Soares

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Trabalho (tel. 3735-0716/0830)  
Paulo Daniel Silva (Interino)

Coordenadoria do Orçamento  
Participativo (tel. 3735-0711)  
José Reinaldo Braga

Coordenadoria da Mulher (tel. 3735-0722/0730)  
Rosangela Rigo

Coordenadoria da Juventude (tel. 3735-0763/0759)  
Andréa Bessa

Coordenadoria da Comunidade Negra (tel. 3735-1036)  
Carlindo Fausto Antonio

Ouvidoria (tel. 0800-7727456)  
Doraci Alves Lopes

SETEC (tel. 3234-4181)  
Elvis Humberto Poletto (Interino)

IMA (tel. 3705-4700)  
Silvio Spinella

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (tel. 3772-5700)  
Adail de Almeida Rollo

Sanasa (tel. 3735-5000)  
Vincente Andreu Guillo

Ceasa (tel. 3746-1550/1002)  
Mário Biral

Fundação José Pedro de Oliveira (tel. 3289-2886/3289-5377)  
Jonival Ferreira Côrtes

Cohab (tel. 3772-4470)  
Fernando Váz Pupo

## Coordenadoria Especial de Comunicação

Artur Scavone

## Diretoria de Comunicação

Rosana Ramos

## Edição

Adriana Miranda

Paulo San Martin

## Edição de Arte

João Roberto Marcondes do Amaral

## Fotos

Luiz Granzotto

Valéria Abras

Jornalista responsável  
pelo conteúdo editorial

Rosana Ramos (MTb 19.131)

## Projeto Gráfico

Caco Bisol

## IMA

Edição, Diagramação e Distribuição

## Impressão

O Liberal

## Tiragem

10 mil exemplares

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

## LEI N° 11699 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE CARTAZES CONTENDO O NÚMERO TELEFÔNICO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NOS TÁXIS, VEÍCULOS ESCOLARES E TODOS OS VEÍCULOS VINCULADOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** Os táxis, veículos escolares e todos os demais veículos vinculados ao transporte coletivo urbano deverão circular com o número do telefone da Ouvidoria Geral do Município, em local visível aos passageiros.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal deverá fazer contatos com a iniciativa privada, para buscar patrocínios para o material de divulgação.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, por seus órgãos competentes, afixará cartazes também nas unidades escolares, creches, postos e centros de saúde, hospitais e prédios públicos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2003

**IZALENE TIENE**  
Prefeita Municipal

Prot. 03/08/4037

autoria: Vereadora Maria José da Cunha

## DECRETO N° 14471 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

**REGULAMENTA O ARTIGO 12, INCISO V, DA LEI N° 11.110, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA”**

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Considera-se responsável por substituição, pelo crédito tributário decorrente das operações sujeitas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, nos termos do artigo 12, inciso V, da Lei n° 11.110, de 26 de dezembro de 2001:

**I** – a pessoa jurídica tomadora de serviços de terceiros, pelo imposto incidente sobre os serviços constantes dos itens 13, 15, 22, 24, 32, 33, 34, 39, 58 e 59 da lista de serviços de que trata o art. 2º da Lei n° 11.110, de 26 de dezembro de 2001;

**II** – a pessoa jurídica em cujo estabelecimento, sede, dependência social ou local sob sua responsabilidade, incluindo o pertencente a clube, associação desportiva, recreativa e cultural ou entidade congênere, haja prestação de serviços constantes dos itens 41, 42, 60, “c”, 60 “d”, 60 “e”, 60 “g”, 61 e 62, da lista de serviços de que trata o art. 2º da Lei n° 11.110, de 26 de dezembro de 2001;

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, considera-se também responsável:

**I** – a indústria, que possua área de terreno superior a 1.000m2 (mil metros quadrados) e/ou área construída superior à 1.000m2 (mil metros quadrados), pelo imposto incidente sobre os serviços constantes nos itens 05, 16, 21, 23, 40, 56, 68, 69, 72, 74, 75 e 84 da lista de serviços de que trata o art. 2º da Lei 11.110, de 26 de dezembro de 2001;

**II** – o estabelecimento comercial, que possua área de terreno superior a 1.000m2 (mil metros quadrados) e/ou área construída superior à 1.000m2 (mil metros quadrados), pelo imposto incidente sobre os serviços constantes nos itens 05, 16, 21, 38, 40, 56, 57, 68, 69, 84, 85 e 86 da lista de serviços de que trata o art. 2º da Lei 11.110, de 26 de dezembro de 2001;

**III** – o hospital, pelo imposto incidente sobre os serviços constantes nos itens 01, 02, 03, 04, 12, 16, 21, 23, 26, 40, 57, 68, 69, 74, 82 e 84 da lista de serviços de que trata o art. 2º da Lei 11.110, de 26 de dezembro de 2001;

**IV** – o *shopping center*, pelo imposto incidente sobre a prestação de serviços descritos nos itens 16, 21, 38, 57, 68, 69, 85 e 86 da lista de serviços de que trata o art. 2º da Lei 11.110/01.

**Art. 2º** Quando do pagamento ao prestador do serviço, o responsável substituto deve fornecer ao contribuinte substituído documento comprobatório da retenção do imposto pela fonte pagadora, com indicação, ao menos, da natureza do serviço, do período de sua prestação, da alíquota aplicável e do montante a que se refira.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de outubro de 2003

**IZALENE TIENE**  
Prefeita Municipal

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**JOSÉ LUÍS PIO ROMERA**

Secretário de Finanças em exercício

Redigido na Secretaria Municipal de Finanças, conforme os elementos constantes do protocolizado administrativo de nº 03/10/50.253, de 24 de setembro de 2003, em nome da Secretaria Municipal de Finanças e publicado na Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

**Visto: RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

Dcr-0325

## DECRETO N.º 14472 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente,na seguinte classificação:

<b>16.01</b> 06.181.2103.3004 449051	<b>SECRETARIA MUN. DE COOP. DE ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b> Implantação de Postos Avançados de Vigilância Obras e Instalações .....	R\$ 130.000,00
--	---	----------------

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações :

<b>16.01</b> 06.181.2103.3004 339030 339039 449052	<b>SECRETARIA MUN. DE COOP. DE ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b> Implantação de Postos Avançados de Vigilância Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	RS 30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 70.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 130.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de outubro de 2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**JOSÉ LUÍS PIO ROMERA**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 43903/2003/SMCASp e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 14473 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente,nas seguintes classificações:

<b>04.01</b> 04.122.3300.2051 339030	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUR. E DE CIDADANIA</b> Coordenação Geral da Secretaria Material de Consumo .....	R\$ 4.500,00
<b>16.01</b> 06.181.2103.3004 449051	<b>SECRETARIA MUN. DE COOP. DE ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b> Implantação de Postos Avançados de Vigilância Obras e Instalações .....	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 84.500,00</b>	

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações :

<b>04.01</b> 14.422.2321.2042 339039	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUR. E DE CIDADANIA</b> Administ.Sist.de Proteção e Defesa do Dir. da Cidadão Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 4.500,00
<b>16.01</b> 06.181.2103.3010 449052	<b>SECRETARIA MUN. DE COOP. DE ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b> Aquisição de Uniformes e Equipamentos para Uso da Guarda Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 84.500,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas,13 de outubro de 2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**JOSÉ LUÍS PIO ROMERA**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs. 43903/2003/SMCASp e 52344/2003/SMAJC e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 14474 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA A IMPLANTAÇÃO DA E.T.E. - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SAN MARTIN E À INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA O EMISSÁRIO DE ESGOTO**

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área necessária à implantação da E.T.E. Estação de Tratamento de Esgoto – San Martin, localizada na propriedade de Agenor Pavan ou sucessores, a seguir descrita:

“A área para Estação de Tratamento de Esgoto tem início no **Ponto 1**, com coordenadas **N=7474.571.6254** e **E=279.151.2804** (ponto situado na presente área para ETE, divisa com margem do Ribeirão Quiombo e com propriedade de Gerson Alfredo Rosa), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de **75,20m num rumo de 35°04'20"SW**, deparando-se com o **Ponto 2** com coordenadas **N=7474.510.0800** e **E=279.108.0700**, deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de **159,54m num rumo de 34°33'47"SW** deparando-se com o **Ponto 3** com coordenadas **N=7474.378.6964** e **E=279.017.5592**, (estes últimos dois pontos situados na presente área para ETE e divisa com propriedade de Gerson Alfredo Rosa), deste ponto deflete à esquer

34°06'40"NE, deparando-se com o **Ponto 6** com coordenadas N=7474.531.5210 e E=279.000.9160 (ponto situado na presente área para ETE, divisa com área da própria Fazenda Paraíso e com a Margem do Ribeirão Quilombo) deste ponto deflete à direita e caminha em linha sínuso no sentido contra a corrente d'água por uma extensão de 164,73m, deparando-se com o **Ponto 1** com coordenadas N=7474.571.6254 e E=279.151.2804, ponto onde inicia-se e conclui-se a descrição, totalizando a área de 26.684,00m<sup>2</sup>;

**Art. 2º** Ficam declaradas de utilidade pública as áreas necessárias à instituição, por via administrativa ou judicial, de faixas de servidão administrativa necessárias para o Emissário de Esgoto – San Martin, localizadas nas propriedades de Rigoro Chiba ou sucessores e Gerson Alfredo Rosa e sucessores, a seguir descritas:

**I** - trecho de faixa de servidão para o Emissário de Esgoto – San Martin – localizada no Sítio São João – propriedade Rigoro Chiba ou sucessores:

“A área da faixa de servidão tem início no **Ponto 10**, com coordenadas N=7474.508.9892 e E=279.131.7413 (ponto situado na presente área da faixa a ser instituída, divisa com propriedade de Rigoro Chiba e com área de propriedade de Gerson Alfredo Rosa), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 148,95m num rumo de 51°54'36"SE, deparando-se com o **Ponto 13**, com coordenadas N=7474.417.1040 e E=279.248.9688, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 141,72m num rumo de 15°13'39"SE, deparando-se com o **Ponto 14**, com coordenadas N=7474.280.3600 e E=279.286.1918, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 57,34m num rumo de 09°44'53"SE, (estes dois últimos alinhamentos situados na presente área da faixa, divisa com área de propriedade de Rigoro Chiba), deparando-se com o **Ponto 15**, com coordenadas N=7474.223.8491 e E=279.295.9002, (ponto situado na presente área da faixa, divisa com área de propriedade de Rigoro Chiba e com área de propriedade de Joanini Coumo), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 5,06m num rumo de 89°20'05"SW, deparando-se com o **Ponto 16**, com coordenadas N=7474.223.7903 e E=279.290.8370, (ponto situado na presente área da faixa, divisa com área de propriedade de Rigoro Chiba e com área de propriedade de Joanini Coumo), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 56,30m num rumo de 09°44'53"NW, deparando-se com o **Ponto 17**, com coordenadas N=7474.279.2776 e E=279.281.3045, deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 139,82m num rumo de 15°13'39"NW, deparando-se com o **Ponto 18**, com coordenadas N=7474.414.1913 e E=279.244.5797, (estes dois últimos pontos situados na presente área da faixa, divisa com propriedade de Rigoro Chiba), deste ponto deflete à esquerda e caminha em linha reta por uma extensão de 147,03m num rumo de 51°54'36"NW, deparando-se com o **Ponto 11**, com coordenadas N=7474.504.8914 e E=279.128.8643, (ponto situado na presente área da faixa, divisa com área de propriedade de Rigoro Chiba e com área de propriedade de Gerson Alfredo Rosa), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 5,00m num rumo de 35°04'20"NE, deparando-se com o **Ponto 10**, ponto onde inicia-se e conclui-se a descrição. A área da Faixa de Servidão possui uma largura de 5,00m, totalizando uma área de 1.727,90m<sup>2</sup>;

**II** - trecho de faixa de servidão para o Emissário de Esgoto – San Martin – localizada em propriedade de Gerson Alfredo Rosa ou sucessores:

“A área da faixa de servidão tem início no **Ponto 9**, com coordenadas N=7474.521.3444 e E=279.115.9786 (ponto situado na presente área da faixa a ser instituída e divisa com a Fazenda Paraíso de propriedade de Agenor Pavan), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 20,03m num rumo de 51°54'36"SE, deparando-se com o **Ponto 10**, com coordenadas N=7474.508.9892 e E=279.131.7413, deste ponto deflete e caminha em linha reta por uma extensão de 5,00m num rumo de 35°04'20"SW, deparando-se com o **Ponto 11**, com coordenadas N=7474.504.8914 e E=279.128.8643, (ponto situado na presente área da faixa a ser instituída e divisa com propriedade de Rigoro Chiba), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 20,03m num rumo de 51°54'36"NW, deparando-se com o **Ponto 12**, com coordenadas N=7474.517.2465 e E=279.113.1016, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 5,00m num rumo de 35°04'20"NE, deparando-se com o **Ponto 9**, (ponto situado na presente área da faixa a ser instituída e divisa com a Fazenda Paraíso de Propriedade de Agenor Pavan), ponto onde inicia-se e conclui-se a descrição. A área da Faixa de Servidão possui uma largura de 5,00m, totalizando uma área de 100,14m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. Sanasa – Campinas a proceder a desapropriação e a instituição das faixas de servidão administrativa, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas nos arts. 1º e 2º deste decreto.

**Art. 4º** Ficam declaradas de natureza urgente a desapropriação e a instituição das faixas de servidão administrativa, autorizadas nos arts. 1º e 2º deste decreto, nos termos do art.15, § 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da desapropriação e da instituição das faixas de servidão autorizadas por este decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA – Campinas.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos constantes do protocolado administrativo nº 02/10/09092, de 12 de fevereiro de 2003, em nome de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A – SANASA CAMPINAS, e publicado na Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

## DECRETO N° 14475 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

ALTERA O DECRETO N° 14.211, DE 30 DE JANEIRO DE 2003, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE (CEMEI), DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES”

A Prefeita do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 14.211, de 30 de janeiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

**I** - .....  
II - lote 2, localizado na quadra 27, quarteirão 6534 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago – Continuação, de propriedade do Espólio de Armando Ladeira de Araújo Teixeira, com as seguintes medidas e confrontações: 120,70m onde confronta com a Rua Professora Ruth Oliveira Silveira Bello (antiga Rua 16); 11,30m em curva de concordância entre a Rua Professora Ruth Oliveira Silveira Bello (antiga Rua 16) e a Avenida Doutor Eurídice José Bento (antiga Avenida A); 67,00m onde confronta com a Avenida Doutor Eurídice José Bento (antiga Avenida A); 18,05m em curva de concordância entre Avenida Doutor Eurídice José Bento (antiga Avenida A) e a Rua Amália Forti Poli (antiga Rua 15); 139,20m onde confronta com a Rua Amália Forti Poli (antiga Rua 15); 82,00m onde confronta com o lote 01 do mesmo quarteirão, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento, perfazendo a área de 11.641,45m<sup>2</sup>.” (NR)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de outubro de 2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos constantes do protocolado administrativo nº 44.294, de 10 de julho de 2001, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

JMR/dcr-0371

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.<sup>a</sup> SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em, 30 de setembro de 2003

**De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 24.431/02**

Ante a solicitação da Secretaria de Saúde (fls. 87 - 89), e considerando ainda, as demais informações existentes neste protocolado, Acolho os pareceres lançados aos autos pelo Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (fls. 90 - 98), no sentido de que se reconheça o débito. Assim sendo, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a título de indenização, referente aos alugueres do período agosto e setembro de 2.003. Na mesma esteira, autorizo a renovação do contrato de locação, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/03, à razão de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo a despesa global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas às fls. 87 - 88 pela SMS, acolhidas pela SMAJC às fls. 98, dispenso a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02. À SMS e à SMAJC, para as demais providências.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.<sup>a</sup> SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em, 10 de outubro de 2003

**De Finardi Comércio de Veículos Ltda - Prot. 44.142/01**

À vista da solicitação da Secretaria de Serviços Públicos às fls. 37 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 50 - 55, AUTORIZO a celebração de convênio entre o Município de Campinas e a empresa Finardi Comércio de Veículos Ltda., para adoção da praça “Pereira Magalhães”, consoante minuta acostada às fls. 40/48. À SMSP para ciência e demais providências, e a seguir, à SMAJC/DAJI para formalização do termo próprio.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.<sup>a</sup> SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em, 13 de outubro de 2003

**De SME – 03/10/40.790 PG**

À vista das informações da SME às folhas precedentes e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 58 - 63, AUTORIZO a celebração de convênio entre o Município de Campinas, a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e o Externato São João, visando a execução de programas de educação para jovens em alta situação de risco pessoal, social e excluídos da escola, através da ministração de cursos, escolarização formal e outras atividades de educação formação profissional de nível básico, na forma da minuta de fls. 16/23. Ao DAJI/SMAJC para as demais providências, inclusive, a lavratura do Termo de Convênio.

**De SMA – Prot. 52.195/01**

À vista da solicitação de fls. 854 - 855 e dos pareceres de fls. 856 - 861 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado com a empresa Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/10/03, bem como a despesa correspondente, no importe de R\$ 633.845,16 (Seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). À SMAJC/DAJI, para providenciar o competente Termo de Prorrogação Contratual, e a seguir, retorne este processo a esta Secretaria para as demais providências.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/10/36.036 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -

**Assunto:** Concorrência nº 020/2003 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo enfermagem - curativos.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, decide por **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

- CASA CASTEL LTDA.;
- VIBEL COMERCIAL LTDA. - ME;
- BIODINAMICA COMERCIAL LTDA.;
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA.;
- DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;
- CREMER S/A.;
- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.;
- UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP;
- CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- JOAQUINA FERRAZ DE OLIVEIRA GUIMARÃES;
- DIPROMED - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.;
- MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.;
- HELIANTO FARMACEUTICA LTDA. - ME;
- MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- HOME CARE MEDICAL LTDA.;
- HOLLISTER DO BRASIL LTDA.;
- GAMAPHARMA COMÉRCIO LTDA.;
- BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA.;
- LURATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL E HOSPITALAR LTDA.;
- WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA.;
- NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.;
- L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
- ORTOPEDIA MATHIAS LTDA.

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às **09h** do dia **22/10/2003**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários da 08h às 12h e das 14h às 16h30.

Campinas, 13 de outubro de 2003

**ERCÍLIA NOBUYO AOKI**

**ELIANA APARECIDA DA SILVA**

**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Em 13 de outubro de 2003*

**Processo Administrativo nº 03/10/9.490**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Concorrência nº 011/03

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo odontológico.

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 011/03, referente ao Registro de Preços de materiais de consumo odontológico e **ADJUDICO** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, na ordem conforme segue:

#### **Em primeiro lugar:**

- **A. M. MOLITERNO** para os itens **009** (R\$26,99), **010** (R\$26,99), **011** (R\$26,99), **013** (R\$26,99), **017** (R\$5,80), **032** (R\$2,03), **035** (R\$11,99), **048** (R\$0,78), **063** (R\$15,90), **071** (R\$17,80), **072** (R\$17,80), **074** (R\$17,20), **075** (R\$1,49) e **076** (R\$1,69);
- **ALICE DIAS MOTTA FERREIRA RIO CLARO - EPP** para os itens **037** (R\$12,55), **041** (R\$1,50) e **051** (R\$22,65);
- **DAK FILM COMERCIAL LTDA.** para o item **012** (R\$0,78);
- **LM SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP** para os itens **019** (R\$1,15), **030** (R\$0,41), **059** (R\$2,76), **061** (R\$30,00), **062** (R\$30,00), **077** (R\$33,94), **078** (R\$33,94), **080** (R\$6,28), **081** (R\$6,28), **082** (R\$6,28), **083** (R\$6,28), **086** (R\$3,20), **089** (R\$6,28), **093** (R\$11,42) e **102** (R\$3,57);
- **M. A. ZANELATO & CIA LTDA.** para os itens **002** (R\$13,71), **005** (R\$23,10), **006** (R\$17,89), **008** (R\$8,95), **014** (R\$21,56), **022** (R\$3,98), **023** (R\$0,61), **025** (R\$46,32), **028** (R\$46,32), **029** (R\$46,32), **031** (R\$4,38), **034** (R\$6,10), **044** (R\$23,23), **045** (R\$46,32), **052** (R\$15,71), **056** (R\$3,98), **057** (R\$3,98), **058** (R\$3,98), **060** (R\$81,99), **070** (R\$3,98) e **096** (R\$3,98);
- **PORTAL LTDA.** para os itens **001** (R\$3,20), **003** (R\$2,29), **004** (R\$2,55), **018** (R\$7,89), **020** (R\$0,76), **021** (R\$1,98), **026** (R\$0,76), **033** (R\$8,77), **038** (R\$30,92), **040** (R\$0,76), **042** (R\$0,86), **043** (R\$0,21), **053** (R\$4,33), **054** (R\$0,76), **055** (R\$0,76), **064** (R\$0,76), **065** (R\$1,76), **066** (R\$1,76), **067** (R\$1,76), **069** (R\$31,80), **079** (R\$3,98), **084** (R\$19,80), **087** (R\$20,54), **088** (R\$20,54), **094** (R\$3,94), **095** (R\$0,76), **098** (R\$0,76), **100** (R\$9,80) e **101** (R\$29,70);
- **DENTAL SOLIDENT LTDA. - EPP** para os itens **007** (R\$9,48), **049** (R\$1,60), **085** (R\$21,00), **091** (R\$12,00) e **092** (R\$12,80).

#### **Em segundo lugar:**

- **A. M. MOLITERNO** para os itens **027** (R\$25,99), **030** (R\$0,42), **054** (R\$1,59), **089** (R\$4,99), **091** (R\$13,99), **100** (R\$13,99) e **102** (R\$6,49);
- **ALICE DIAS MOTTA FERREIRA RIO CLARO - EPP** para os itens **022** (R\$4,30), **026** (R\$1,35), **034** (R\$7,17), **040** (R\$1,35), **055** (R\$1,03), **056** (R\$4,30), **057** (R\$4,30), **058** (R\$4,30), **064** (R\$1,35), **079** (R\$4,50), **095** (R\$1,35) e **098** (R\$1,35);
- **DAK FILM COMERCIAL LTDA.** para o item **043** (R\$0,25);
- **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** para o item **012** (R\$0,81);
- **LM SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP** para os itens **004** (R\$2,95), **020** (R\$1,10), **037** (R\$14,98), **050** (R\$4,66), **051** (R\$23,00), **075** (R\$2,00), **076** (R\$2,00), **085** (R\$23,00), **087** (R\$22,40), **088** (R\$22,40) e **103** (R\$35,00);
- **M. A. ZANELATO & CIA LTDA.** para os itens **021** (R\$2,00), **046** (R\$14,99), **099** (R\$3,98) e **101** (R\$3,00);
- **PORTAL LTDA.** para os itens **005** (R\$24,68), **007** (R\$9,50), **019** (R\$1,40), **025** (R\$52,80), **041** (R\$1,69), **048** (R\$0,80), **049** (R\$2,20), **059** (R\$2,79), **060** (R\$114,89), **068** (R\$35,45), **090** (R\$13,80), **092** (R\$13,76), **093** (R\$5,51) e **097** (R\$5,11);
- **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.** para os itens **023** (R\$0,67), **028** (R\$53,70), **029** (R\$53,70), **031** (R\$4,51), **033** (R\$11,10), **044** (R\$23,41), **052** (R\$23,70), **063** (R\$34,70), **070** (R\$4,24), **071** (R\$18,30), **072** (R\$18,30), **074** (R\$18,30), **080** (R\$7,11), **081** (R\$7,11), **082** (R\$7,11), **083** (R\$7,11), **086** (R\$3,21) e **096** (R\$4,24);
- **DENTAL SOLIDENT LTDA. - EPP** para os itens **001** (R\$4,70), **003** (R\$2,38), **006** (R\$18,80), **008** (R\$9,48), **018** (R\$8,60), **032** (R\$2,05), **035** (R\$13,50), **036** (R\$26,00), **038** (R\$33,00), **039** (R\$28,00), **045** (R\$51,10), **047** (R\$6,60), **053** (R\$5,50), **061** (R\$31,00), **062** (R\$32,00), **065** (R\$1,85), **066** (R\$1,85), **067** (R\$1,85), **069** (R\$36,30), **077** (R\$68,00), **078** (R\$68,00) e **094** (R\$5,50).

#### **Em terceiro lugar:**

- **A. M. MOLITERNO** para os itens **007** (R\$12,99), **018** (R\$9,99), **026** (R\$1,59), **033** (R\$11,99), **040** (R\$1,59), **055** (R\$1,59), **061** (R\$39,99), **062** (R\$33,99), **064** (R\$1,59), **079** (R\$5,69), **080** (R\$5,99), **085** (R\$27,99), **090** (R\$22,68), **092** (R\$16,99), **094** (R\$5,59), **095** (R\$1,57) e **098** (R\$1,59);
- **ALICE DIAS MOTTA FERREIRA RIO CLARO - EPP** para os itens **023** (R\$0,89), **031** (R\$5,00), **043** (R\$0,26), **053** (R\$5,67), **070** (R\$4,30), **081** (R\$9,13), **082** (R\$9,13), **083** (R\$9,13), **096** (R\$4,30) e **099** (R\$4,30);
- **LM SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP** para os itens **001** (R\$4,80), **003**

(R\$2,52), **046** (R\$15,90), **047** (R\$6,96), **065** (R\$2,00), **067** (R\$2,00) e **097** (R\$5,22);

- **M. A. ZANELATO & CIA LTDA.** para o item **032** (R\$2,09);

- **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.** para o item **012** (R\$0,83);

- **PORTAL LTDA.** para os itens **006** (R\$19,00), **008** (R\$10,50), **028** (R\$57,48), **029** (R\$57,48), **036** (R\$27,90), **039** (R\$31,50), **044** (R\$23,99), **050** (R\$5,76) e **091** (R\$33,79);

- **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.** para os itens **005** (R\$33,70), **022** (R\$4,31), **025** (R\$54,10), **034** (R\$8,41), **035** (R\$14,10), **037** (R\$17,10), **038** (R\$39,95), **045** (R\$53,40), **054** (R\$1,70), **056** (R\$4,34), **057** (R\$4,34), **058** (R\$4,34), **060** (R\$129,00), **069** (R\$36,70), **075** (R\$2,95), **076** (R\$2,95), **077** (R\$87,50), **087** (R\$26,50) e **088** (R\$26,50);

- **DENTAL SOLIDENT LTDA. - EPP** para os itens **004** (R\$3,10), **019** (R\$1,50), **021** (R\$2,05), **041** (R\$2,00), **051** (R\$23,40), **052** (R\$25,60), **059** (R\$2,95), **068** (R\$34,80), **093** (R\$6,40) e **101** (R\$31,80).

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania deverá convocar as adjudicatárias classificadas em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar as Atas de Registro de Preços, que vigorão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Saúde emitir Ordens de Fornecimento às vencedoras, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal - SIM e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

1- ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;

2- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e

3- à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretaria Municipal de Administração

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Presencial nº 023/2003 - Processo Administrativo nº 03/10/54.600 - Int.:SMA - Objeto:** Registro de Preços de serviços de limpeza do conjunto de “Brises Soleil”, esquadrias de alumínio e

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de outubro de 2003

Prot. nº 10/35.350/2003

Int.: SME Ref.: Tomada de Preços nº 055/2003

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro, elétrica e de luminárias, com fornecimento de material, para reforma nas Unidades Educacionais da SME.

### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 055/2003 referente à contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro, elétrica e de luminárias, com fornecimento de material, para reforma nas Unidades Educacionais da SME. O contrato vigorá até que se conclua a prestação de serviços, sendo estimado o prazo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Coordenadoria de Arquitetura Escolar da Secretaria Municipal de Educação, após a assinatura do contrato. **ADJUDICO** seu objeto à empresa Quali Comercial Ltda., bem como **AUTORIZO** a despesa a seu favor no valor global de R\$ 61.080,70 (sessenta e um mil oitenta reais e setenta centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 10.180,12 (dez mil cento e oitenta reais e doze centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subseqüente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;
- 2- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura do Termo de Contrato;
- 3- à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho; e
- 4- à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

MARIA TEREZA DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

*Regimento Interno da Assembléia Especial de Eleição para o Biênio 2003-2005*  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (CMDCA),  
**CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal Nº 8069/90 de 13 de julho de 1999 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;
- o Artigo 10º da Lei Municipal Nº 6574/91 de 19 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal Nº 8484/95 de 04 de outubro de 1995; alterada pela Lei Municipal 11323/02
- os termos da Resolução 36/03 de 21 de setembro de 2003 (publicada no Diário Oficial do Município nos dias 23,24 e 25 de setembro de 2003 e os Editais de Alteração 01/2003 de 08 de outubro de 2003 e 02/2003 de 09 de outubro de 2003);
- os termos da Resolução

#### PROPODE:

o seguinte Regimento Interno da Assembléia de escolha livre e direta de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho no biênio 2003/2005.

#### Título I - Dos Participantes

**Artigo 1º** - A Sessão Plenária de Eleição de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil é de caráter público, tendo sido convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas - CMDCA, através do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de 26 de outubro de 2003 estando prevista - além da presença dos Senhores Conselheiros do CMDCA - a participação dos delegados e/ou candidatos cadastrados e que tiveram suas inscrições deferidas, conforme regulamentação própria.

**Artigo 2º** - A Assembléia para Eleição será instalada 13h30 do dia 25 de outubro de 2003, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados que tiveram suas inscrições deferidas nos termos dos documentos legais do CMDCA ou, em segunda chamada, após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

**Artigo 3º** - Atendendo ao disposto no artigo 9º da Resolução 36/03 de 22.09.2003, os **DELEGADOS** credenciados **deverão se apresentar** para a Assembléia de Eleição marcada para o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2003 entre 12h30 e 13h00, munidos de documentos de identidade e comprovante de cadastramento, para retirarem a credencial que os habilitará a votar nessa mesma Assembléia.

**§ 1º** - O não cumprimento desta exigência pelo delegado, implicará **perda do direito à credencial para votação**, podendo, então, apenas participar da Assembléia, sem direito a voto.

**§ 2º** - Em caso de impedimento por qualquer motivo do delegado inscrito, fica vedada a sua substituição

**Artigo 3º** - Atendendo ao disposto no artigo 10º da Resolução 36/03 de 22.09.2003, caso ocorra necessidade de justificativa de **AUSÊNCIA DE CANDIDATO**, deverá ser apresentada a documentação à mesa de credenciamento com uma hora de antecedência do início da Assembléia.

**§ único** - O não cumprimento desta exigência por representante habilitado pelo CANDIDATO, implicará perda do direito à candidatura.

**Artigo 4º** - De acordo com o Artigo 12 da Resolução 36/03 de 22.09.2003, cumpre às Comissões Organizadora e de Apoio estar no local do pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembléia, a fim de procederem à recepção

**a) dos delegados**, para análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação e;

**b) no caso de ausência de candidatos**, dos documentos de justificativa, em atendimento aos Artigos 10º e 14º da mesma Resolução.

**Artigo 5º** - À Comissão Organizadora compete, ao início da Assembléia, apresentar ao(a) Presidente do CMDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e às cédulas a serem utilizadas na votação.

**Artigo 6º** - Após a instalação da Assembléia, nos termos do Artigo 14º da Resolução 36/03 de 22.09.2003, o(a) Presidente do CMDCA submeterá o Regimento Interno à aprovação da Plenária.

**Artigo 7º** - Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, o(a) Presidente, um secretário, um relator e uma Comissão Apuradora constituída de 4 pessoas, 2 representantes de entidades sociais e 2 representantes dos movimentos populares, para desenvolvimento dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

**Artigo 8º** - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos a conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação.

**Artigo 9º** - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo(a) Presidente do CMDCA e entregues a cada delegado pela mesa receptora.

**Artigo 10º** - Cada delegado poderá votar em até 3 (três) candidatos, de acordo com a categoria da entidade que representa.

**Artigo 11º** - Os votos serão depositados em urnas separadas, destinadas respectivamente às entidades sociais e aos movimentos populares.

**Artigo 12º** - Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das entidades e movimentos populares.

#### Título II - Da apuração

**Artigo 13º** - Serão considerados **válidos**, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento do candidato. **Artigo 14º** - Serão considerados **nulos** os votos destinados a candidatos não cadastrados e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações.

#### Título III- Dos eleitos

**Artigo 15º** - Serão considerados eleitos como Conselheiros Titulares, os 03 (três) candidatos de entidades e os 03 (três) candidatos de movimentos populares que obtiverem o maior número de votos.

**§ 1º** - Os demais três candidatos, em ordem de classificação de votos, ficam considerados suplentes, em seus respectivos segmentos.

**§ 2º** - Ocorrendo igualdade no número de votos, estabelece-se que, como critério de desempate, terá prioridade o candidato de maior idade.

#### Título IV - Das providências finais

**Artigo 16º** - Concluída a eleição, a mesa encaminhará à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a ata da assembléia, que incluirá:

- a) os nomes dos Conselheiros eleitos pela Plenária e de seus respectivos suplentes;
- b) a solicitação para indicar os(as) representantes das Secretarias Municipais enunciadas na Lei Municipal 6574/91, alterada pela Lei Municipal 8484/95 e alterada pela Lei Municipal 11323/02 no inciso I do artigo 10, assim como o(a) representante de sua livre nomeação, com observância ao disposto no inciso II, parágrafo 1º do mesmo artigo.

**§ 1º** - Poderão ser referendados pela Senhora Prefeita os nomes dos atuais conselheiros representantes do poder público, ficando a seu critério proceder às alterações que julgar convenientes.

**Artigo 17º** - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho.

**Artigo 18º** - Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Assembléia.

Campinas, 25 de outubro de 2003.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

(10, 11 e 14/10)

### PROCESSO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2001/2003

#### EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 02/2003

*Alteração do Período de Cadastramento de Delegados e Candidatos*  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Campinas,

#### CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal 6.574 de 19 de julho de 1991, especialmente em seu Artigo 10º e a Lei Municipal nº 8484/94 de 04.10.1995 e
- a Resolução 36/03 de 22.09.2003, que trata especificamente do Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2003/2005, **torna público** o presente EDITAL DE ALTERAÇÃO, da mesma Resolução deliberada em assembléia extraordinária do CMDCA em 09/10/2003 de 17.09.2003, no disposto do Artigo 15, inciso I e II, que passará a ter a seguinte redação:

**ARTIGO 15** – Após a instalação da Assembléia, o Presidente do CMDCA submeterá o regimento interno à aprovação da plenária, com o teor proposto como segue:

**I) Aprovado** o Regimento Interno, será eleito, por aclamação, o Presidente, um secretário, um relator e uma comissão apuradora constituída de 4 pessoas, 2 representantes de entidades sociais e 2 representantes de movimentos populares, para desenvolvimento dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

Fica alterado, também, nos mesmos termos, o disposto no Edital de Convocação 01/2003 de 25.09.2003.

Campinas, 09 de outubro de 2003

**PE. ERLY GUILLEN MOSCOSO**

Presidente do CMDCA

(10, 11 e 14/10)

### RESOLUÇÃO N.º 39/03 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

*Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (CMDCA);

- CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 8069/90 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;
- CONSIDERANDO o Artigo 10º da Lei Municipal N.º 6574/91 de 19 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal N.º 8484/95 de 04 de outubro de 1995;
- cumprindo a Resolução CMDCA n.º 36/03 de 22 de setembro de 2003, que trata especificamente do processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil para o biênio 2003 - 2005 e o Edital de Alteração 37/03 de 01 de outubro de 2003;
- cumprindo as deliberações da Assembléia reunida em Reunião Ordinária de 01 de outubro de 2003.

#### RESOLVE:

**tornar públicos** os resultados do Processo de Cadastramento de Delegados e Candidatos, nos termos que se seguem.

**ARTIGO 1º** - Estão consideradas **DEFERIDAS** as seguintes inscrições de **CANDIDATOS**, representando os **MOVIMENTOS POPULARES**:

1. Lincoln César Moreira – Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Campinas
2. Maria Angélica R. Trintinalia (apelido - Angélica) – Centro de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH
3. Fátima Aparecida de Sousa (apelido - Fátima) – Grupo Alegria de Viver
4. Margarida da Silva Calixto (apelido - Guida) – Central de Movimentos Populares
5. Rosana Ap. Borges de Carvalho – Pastoral da Juventude de Campinas
6. Carolina Freire de Carvalho (apelido Carol ou Karol) – Pastoral do Menor de Campinas
7. Amanda P. Barbosa – União da Juventude Socialista de Campinas

**ARTIGO 2º** - Estão consideradas **DEFERIDAS** as seguintes inscrições de **CANDIDATOS**, representando as **ENTIDADES SOCIAIS**:

- 1- Geraldo Magela Lemos (apelido - Geraldinho) – Centro Comunitário do J. Sta. Lúcia
- 2- Márcia Beatriz Leal Osório – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas
- 3- Lucílio de Souza Mesquita Felix – Internato São João

4- Lídia Oneida Siqueira Baida – Sociedade Feminina de Assistência à Infância  
 5- Lígia Costa Kaysel – CRAMI – Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância

**ARTIGO 3º** - Estão consideradas **DEFERIDAS** as inscrições dos seguintes **DELEGADOS**, pelos seguintes **MOVIMENTOS POPULARES**:

1. Antônio Ferreira Lima – Comunidade Eclesial de Base N. Sra. da Paz
2. Nilda Maria Rosa Maria - Comunidade Eclesial de Base Pe. Anchieta
3. Maria José dos Santos Passos – Pastoral da Criança Vida Nova
4. Olivia Germano dos Santos Gonzaga – Grupo de Ação Social E.C.A.
5. Maria Heide Conceição da Silva – Pastoral do Menor / Arq. de Campinas
6. Maria Gisele Laurette Vachon – Pastoral da Criança / Arq. de Campinas
7. Fabiana Aparecida Ferreira – P.M.M. – Pastoral da Mulher Marginalizada
8. Elaine dos Santos Cunha – Oratório N. Sra. Auxiliadora do Pq. Oziel
9. Joana Julia de Rezende – Grupo da Periferia
10. Valdemar Antunes – Pastoral Operária de Campinas
11. Rodrigo Aparecido Bertacini – Oratório Festivo D. Bosco
12. Carlos Roberto de Oliveira – Central de Movimentos Populares
13. Ricardo Alessandro Camargo – Pastoral da Juventude
14. Cláudio Maurício Zorzan – Grupo de Voluntários “Alegria de Viver”
15. Maria Nadir Brandão Cassiano – Coop. Social de Artesanato Unidos em Cristo Jesus
16. Adolf Deny Motter Florencio – Centro de Defesa dos Direitos Humanos
17. Washington Castro Gomes – Esporte Clube União São José
18. Sandra Regina Marques – Instituto de Comunicação e Cidadania - ICC
19. Fábio Antônio Ferreira da Silva – Movimento da Juventude Popular
20. João Batista Pereira da Silva – Comunidade Eclesial de Base Sta. Terezinha
21. Márcia Cristina Silva Figueiredo – Comunidade Cristã da Vila Renascença
22. Valdomiro Dias – Ass. de Moradores do Núcleo Res. III da Vila Dr. Francisco Amaral
23. Peterson Marques de Oliveira – Soc. Caritativa e Educacional São Jerônimo
24. Virgílio Lopes Castilho Neto – Ass. de Moradores Conj. Hab. do Jd. Rosália II
25. Adailton Gonçalves Pereira – Ass. de Moradores da Vila Régio
26. Cremilda Lucas Pereira - Ass. de Moradores Conj. Hab. do Jd. Rosália IV
27. Maurício Alves Soares – Ass. de Moradores do Núcleo Residencial do Jd. Rosália
28. José Aparecido Carvalho da Silva - Ass. de Moradores e Amigos do Res. do Pe. Josimo
29. Valdino Pereira de Santana - Ass. de Moradores da Vila Francisca
30. Devanir Sebastião dos Santos – Sociedade dos Amigos do Jd. São José e Adjacências
31. Jaime Oliveira Santos – Fórum Mun. de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
32. Francisca Rodrigues Ferreira – Associação de Moradores Vila Renascença de Campinas
33. Amanda Pereira Barbosa – União da Juventude Socialista de Campinas

**ARTIGO 4º** - Estão consideradas **DEFERIDAS** as inscrições dos seguintes **DELEGADOS**, pelos seguintes **ENTIDADES SOCIAIS**:

1. Osmar da Silveira – Centro Espírita “Allan Kardec”
2. Katia Fernandes – Centro Promocional “N. Sra. Da Visitação”
3. Filomena Margarida Grespan Rossetto – Associação Espírita Caminho da Verdade
4. Modesto Fávero Netto – Sociedade Pró-Menor Barão Geraldo
5. Maurício Landre – Associação Promocional Oração e Trabalho
6. David Augusto Dreger – Associação Fraterna de Apoio Global ao Adol. e a Infância
7. Ricardo Meireles Coutinho – Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA
8. Angela Cristina do Carmo – Centro Assistencial Lírio dos Vales
9. Élcio Luiz Menni – Seara Espírita Joanna de Angelis
10. Otildes Maria Michel Duarte – Associação Beneficente Direito de Ser
11. Cássia da Silva Santana – Centro Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada
12. Ivete Andrade da Silva Rocha – Pró - Visão - Soc. Campineira de Atend. Ao Def. Visual
13. Mário Sérgio Reolon – Cada da Criança de Sousas
14. Marta Cristina do Nascimento – Casa de Maria de Nazaré
15. Maria Cristina Andreoli Theodoro – Centro Assistencial Romília Maria
16. Falco Fernandes Fontanini – Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA
17. Izabel Cristina de Melo Rocha – Centro Reg. de Atenção aos Maus Tratos na Infância
18. Lídia Oneida Siqueira Baida – Sociedade Feminina de Assistência à Infância
19. Plínio Possobom – Externato São João
20. Maria Cristina Damião Pereira – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas
21. Maria Paula M. Outeiro – Cáritas Arquidiocesana de Campinas
22. João Roberto Scomparim – Centro Promocional Tia Ileide
23. Ângelo Vitorio Zamor – Projeto Gente Nova
24. Hélio Valdivia – Grupo Espírita Cairbar Schutel – Creche Mãe Cristina
25. Dijanira Aparecida Otero Lima – Assoc. para o Desenvolvimento dos Autistas de Campinas
26. Maria Goreth de Lima Teixeira – Centro de Educação Especial Síndrome de Down
27. Cristiane Aparecida de Campos – Soc. das Filhas de N. Sra. do Sagrado Coração
28. Márcia Beatriz Leal Osório – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas
29. Geraldo Magela Lemos – Centro Comunitário do Jardim Sta. Lúcia
30. Maria Aparecida Siqueira Diniz – Centro de Educação e Assessoria Popular - CEDAP
31. Marli Moreira – Grupo Comunitário Criança Feliz
32. Maria Aparecida de Souza Ferreira Fulufe – União Cristã Feminina
33. Ariane de Faria – Centro Assistencial Vedruna
34. Fabiana Brenelli Vidotti – Centro Corsini
35. Conceição de Maria Assis Braide – Ass. do Pão dos Pobres de Sto. Antônio
36. Agenor Antônio Furlan – Centro Educacional de Assistência – Soc. Menino Jesus de Praga
37. Renê Rickli Ficker – Serviço Social Nova Jerusalém
38. Deuscelia Aparecida Sanchez Ruzene – Sociedade Pestalozzi de Campinas
39. Fernanda Marques de Barros – Conselho Comunitário de Campinas
40. Paulo de Tarso Tavares da Silva – Ass. de Pais e Amigos de Surdos de Campinas
41. Erica Fuchter – Lar Escola N. Sra. do Calvário

**ARTIGO 5º** - Está considerado **INDEFERIDO**, por deliberação em Reunião Extraordinária do CMDCA de 09.10.2003, o cadastramento dos **DELEGADOS** feito pelas Entidades Sociais:

**1- ANTONIO PEDRO RODRIGUES** – Associação Campineira de Recuperação da Criança Paralítica por falta de atendimento a Resolução 36/03, ao Artigo 5º (quinto), inciso II (segundo), letra A.

**ARTIGO 6º** - Está considerado **INDEFERIDO**, por deliberação em Reunião Extraordinária do CMDCA de 09.10.2003, o cadastramento dos **DELEGADOS** feito pelas Movimentos Populares:

**1- EDIJALMA DE MELO SILVA** – Associação de Moradores da Vila 7 de Setembro

por discrepância na indicação relatada na ata com o preenchimento da ficha de inscrição.

Campinas, 09 de outubro de 2003

**PE. ERLY GUILLEN MOSCOSO**

Presidente - CMDCA

(10, 11 e 14/10)

(11, 14 e 15/10)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 CMDCA / CAMPINAS**

**PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
 MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE/CMDCA – CAMPINAS, A SER REALIZADA NO  
 DIA 15.10.2003 A PARTIR DAS 8H:30 MIN NA SEDE DO CMDCA**

**1- ORDEM DO DIA**

- 1.1. - Balanços março à julho de 2003
- 1.2. - Eleições CMDCA
- 1.3. - Ofício C.T. 396/03 - solicita informações sobre atendimento - adolescentes infratores
- 2- INFORMES
- 2.1. - Balanço / Ouvidoria Geral do Município
- 2.2. - UNIPAZ

**PE. ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO**

Presidente – CMDCA

(11, 14 e 15/10)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**

**PROTOCOLADO Nº: 10/31.707/03**, EM NOME DE SMAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 015/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ALCAMP COMERCIAL LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS. VALOR: POR ITEM: 001 (R\$ 29,66). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 07/10/03.

**PROTOCOLADO Nº 03/10/43.246**, EM NOME DE SMAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ZANCA TRANSPORTES LTDA – EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERV. TRANSPORTES PO QUILÔMETRO RODADO, ATRAVÉS DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS. VALOR: POR ITEM. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/10/2003.

**PROTOCOLADO Nº 02/13/230**, EM NOME DE SMOP. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: VIAL, ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 25/10/2003. TERMO DE CONTRATO Nº 244/03. TÉRMINO DE ADITAMENTO Nº 146/03. ASSINATURA: 08/10/2003.

**PROTOCOLADO Nº 03/10/12.928**, EM NOME DE SMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 038/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: IBASA ENGENHARIA LTDA. TÉRMINO DE CONTRATO Nº 312/03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. VALOR: R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 08/10/2003.

**PROTOCOLADO Nº 10/35.356/03**, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 056/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CORPORATE TURISMO LTDA. TÉRMINO DE CONTRATO Nº 313/03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. VALOR: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 10/10/2003.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 8.286 DE 08/10/2003, PÁGINA 10. PROTOCOLADO Nº 10/31.653/03, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO SME/FUMEC Nº 62/03**

A Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, parabeniza todas as Unidades Educacionais do município de Campinas pela magnífica exposição de trabalhos produzidos pelos nossos alunos, que foi montada na Estação Cultura na abertura **II Escola Viva... Presente!**

**E, CONSIDERANDO:**

- que a exposição dos trabalhos é uma das formas de prestar contas ao município, do trabalho pedagógico que tem sido realizado pelas nossas unidades educacionais.
- a qualidade da mostra, de trabalhos tão ricos e diversificados, produzidos pelas escolas públicas municipais, as classes da FUMEC e as entidades conveniadas, e o pouco tempo em que ficou disponibilizada ao público.
- o risco à integridade dos materiais expostos, por ocasião das chuvas.
- a possibilidade de utilizar de espaço público mais adequado e com disponibilidade para abrigar a exposição por um período maior.

**COMUNICA** que:

- a exposição foi transferida para a Galeria “C” do Centro de Convivência Cultural, e estará aberta ao público do dia 10 ao dia 30 de outubro de 2003, no horário das 9 às 12h e das 14 às 22h.
- a sua desmontagem deverá ser providenciada, pela equipe escolar, no dia 31 de outubro de 2003.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretaria Municipal de Educação

(10, 11 e 14/10)

**PORTARIA FUMEC Nº. 49/2003**

A Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Artigo 1º - Designar** a Sra. Kelly Cristiane da Silva de Almeida, portadora do RG nº 29.119.656-5 para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Gabinete da Sra. Presidente da FUMEC.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/10/03.

Campinas, 09 de outubro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretaria Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

(10, 11 e 14/10)

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do C.M.E. - Conselho Municipal de Educação, de acordo com o inciso III, do artigo 10 da Lei nº 8869 de 24 de junho de 1996, **CONVOCA** todos os Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária do presente ano.

**DATA:** 14/10/03

**HORÁRIO:** 16h00

**LOCAL:** Sala de Reuniões – Edifício Aquárius

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Quirino, 1562 – 5º andar - Centro  
**A Reunião terá como PAUTA:** Retomada da elaboração do Plano Municipal de Educação. Esta reunião estará aberta a todos os interessados na elaboração do Plano Municipal de Educação e principalmente aos ingressantes dos Grupos de Trabalho. A sua presença é muito importante. Atenciosamente.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretaria Municipal de Educação - Presidente do Conselho Municipal de Educação

(10, 11 e 14/10)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 CMDCA / CAMPINAS**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a reunião extraordinária a ser realizada:

**DATA:** 15.10.2003

**HORÁRIO:** início às 8h:30min

**LOCAL:** Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

**PADRE ERLY GUILLEN MOSCOSO**

Presidente

(10, 11 e 14/10)

## EDITAL SME / FUMEC Nº 05 / 2003

Processo Seletivo para Educadores da EJA, interessados em compor a equipe de Formação e Acompanhamento do Projeto LETRAVIVA

A Secretaria Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária/FUMEC, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os princípios democráticos que norteiam a Administração Pública Direta, assim como a Fundação Municipal para Educação Comunitária;

**CONSIDERANDO** a relevância do Projeto LETRAVIVA para a inclusão de jovens e adultos, acima de 15 anos, analfabetos no processo de letramento e escolarização em Campinas;

**CONSIDERANDO** o trabalho de integração da EJA que já vem acontecendo no município;

**TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições de educadores da EJA envolvidos que queiram compor a Equipe de Formação e Acompanhamento do Projeto LETRAVIVA.

## I – Instruções Especiais

1- Para compor a Equipe de Formação e Acompanhamento do Projeto LETRAVIVA o Educador deverá:

1.1-Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino com jornada parcial ou na FUMEC.

1.2-Ter disponibilidade para dobra ou dedicar 12 horas semanais no Projeto LETRAVIVA;

1.3-Ter experiência em EJA ou já ter atuado como Direção ou Coordenação na SME/FUMEC;

2.0-O processo seletivo terá 02 (duas) fases:

FASE I – Análise dos documentos apresentados.

FASE II – Entrevista com os selecionados na FASE I.

## II – Da Inscrição

1-No ato da inscrição será exigida a seguinte documentação:

a) Declaração da Unidade Escolar ou respectivo NAED – de efetivo exercício na Rede Municipal de Campinas e/ou FUMEC;

b) Texto de uma lauda (Fonte Arial - Tamanho 12), que justifique o interesse e contribuição que possa oferecer à Equipe de Acompanhamento e Formação Permanente do Projeto LETRAVIVA

## III – Da Forma de Seleção dos Candidatos

1-Análise dos documentos entregues na FASE I.

2-Entrevista com os inscritos selecionados na fase I.

3-Após entrevista as Coordenadoras de EJA e do Projeto LETRAVIVA apresentarão à Secretaria Municipal de Educação/Presidente da FUMEC uma lista com 40 (quarenta) nomes de Educadores numa ordem de classificação.

4-A SME/FUMEC se reserva o direito de chamar o número de profissionais necessários a cada momento de ampliação do Projeto LETRAVIVA.

5-O/a Educador/a se compromete a não se afastar do trabalho que já desenvolve na SME/FUMEC, durante o período em que estiver atuando no Projeto LETRAVIVA.

## IV – Das Disposições Gerais

1-Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses.

2-Encerrando – se a vigência da nomeação, a carga horária do profissional retorna à jornada que lhe é própria.

3-Em caso de ausência de inscrições ficam a Presidente da FUMEC, a Coordenação da EJA e Coordenação do Projeto LETRAVIVA autorizadas a convidar profissionais da Rede Municipal de Ensino/FUMEC para compor a equipe do LETRAVIVA.

4-Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação/Presidente da FUMEC.

5-Não caberá interposição de recursos.

## V – Cronograma

**Data** Atividades

11, 14 e 15 de Outubro Período de Publicação no D.O. M

15, 16, 17 de Outubro Período de inscrições.

18 de Outubro Divulgação da Lista para entrevista, com horário e local no D.O.M. e Site [www.campinas.sp.gov.br/smenet](http://www.campinas.sp.gov.br/smenet)

21, 22 e 23 de Outubro Entrevistas no período Manhã e Tarde

24 de Outubro Divulgação do resultado final no D.O.M.

25 de Outubro e 01 de Novembro Os aprovados deverão comparecer na reunião de Planejamento das 08H30 às 17h00 em local a ser confirmado.

Campinas, 10 de outubro de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretaria Municipal de Educação

(11, 14 e 15/10)

## RESOLUÇÃO SME Nº 009/2003

Dispõe sobre o preenchimento de cargos de Supervisor Educacional, Diretor Educacional, Coordenador Pedagógico, Vice Diretor, Orientador Pedagógico e de Professor da Rede Municipal de Ensino de Campinas durante os anos de 2003 e 2004

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que trata o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Especialistas de Educação, nos moldes do Edital 006/2002;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Professor, nos moldes do Edital 001/2000;

**CONSIDERANDO** o compromisso firmado perante o Ministério Público do Trabalho, o qual determina que as contratações por período determinado sejam realizadas apenas nos casos de impedimentos legais e ainda,

**CONSIDERANDO**, no entanto, o disposto nos artigos 27, 28 e 73 da Lei 6894/9, Estatuto do Magistério Público, haverá convocação de candidatos ao Ingresso, nomeação e posse, antes do Concurso de Remoção e Escolha de Área de Atuação.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Para o preenchimento dos cargos de Supervisor Educacional, Diretor Educacional, Coordenador Pedagógico, Vice Diretor e Orientador Pedagógico serão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público e classificados conforme Edital 006/2002, em vigor até 04/07/2004.

**Artigo 2º** – Para o preenchimento dos cargos de Professor serão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público e classificados conforme Edital 001/2000, em vigor até 30/06/2004.

**Artigo 3º** – O local de trabalho atribuído ao candidato, cuja vaga não tenha sido ainda relacionada em Concurso de Remoção ou na escolha de Área de Atuação, é provisório.

**Artigo 4º** – Após a posse e exercício das funções do cargo, o Diretor Educacional, Vice-Diretor ou Professor que estiver na condição de que trata o artigo anterior participará de nova atribuição de local de trabalho, entre as vagas remanescentes do Concurso de Remoção.

**Artigo 5º** – Após a posse e exercício das funções do cargo, o Supervisor Educacional, Coordenador Pedagógico ou Orientador Pedagógico que estiver na condição de que trata o artigo 3º, participará de nova atribuição de local de trabalho, entre as vagas remanescentes da Escolha de Área de Atuação.

**Artigo 6º** - Os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme as vagas existentes.

§ 1º - O candidato que não comparecer à reunião de preenchimento do cargo em atendimento à convocação será considerado desistente.

§ 2º - A convocação está condicionada à existência de cargos vagos.

**Artigo 7º** – O candidato poderá realizar os atos previstos nesta resolução, mediante procura, com apresentação do documento de identidade do procurador.

**Artigo 8º** As situações não previstas na presente Resolução serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 9º** - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

Campinas, 09 de outubro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretaria Municipal de Educação

(11, 14 e 15/10)

## COMUNICADO SME nº 63/2003

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a **REMATRÍCULA** dos alunos do Ensino Fundamental e de Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas ocorrerá no período de **16/10 a 14/11/2003**, cabendo à Escola a definição dos dias e horários de atendimento, dentro do prazo estabelecido.

As Unidades de Educação Infantil, ao organizar as turmas para o ano letivo de 2004, deverão levar em consideração as seguintes datas base para cada agrupamento:

- **Agrupamento I** - Crianças nascidas no período de 01/07/2002 a 31/12/2003;
- **Agrupamento II** - Crianças nascidas no período de 01/07/2000 a 30/06/2002;
- **Agrupamento III** - Crianças nascidas no período de 01/07/1997 a 30/06/2000.

Campinas, 10 de outubro de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretaria Municipal de Educação

(14, 15 e 16/10)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

## DECISÕES DE 07/10/03 DA TERCEIRA CÂMARA

**1) Protoc.6365/00 - Christiane Rached Aburad**

**Relator:** Gilson Carlos Castelucci

**Assunto:** IPTU - Área Construída - Classificação - Ano de Depreciação - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, negado provimento ao recurso de ofício, mantendo-se a decisão de 1ª instância que acertadamente alterou o lançamento tendo em vista os dados colhidos em vistoria ao imóvel.

**2) Protoc.31284/99 - Milton Sims**

**Relator:** Gilson Carlos Castelucci

**Assunto:** IPTU - Áreas - Classificação - Ano de Depreciação - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, dado provimento parcial ao recurso de ofício, mantendo-se a decisão de 1ª instância que acertadamente alterou o lançamento tendo em vista os dados colhidos em vistoria ao imóvel.

**3) Protoc.7854/00 - Osvaldo Viola**

**Relator:** Antonio Jonas

**Assunto:** IPTU - Alíquota Confiscatória- Recursos Voluntários.

**Decisão:** Por unanimidade, negado provimento ao recurso, mantida a decisão de 1ª instância, por ter sido demonstrado no processo que o lançamento do IPTU de 2000 atendeu à previsão da Lei 10394/99 em vigor para esse exercício e que resultou em valor maior do que o lançado em 1999, este sob a Lei 5626/85, não havendo confisco, portanto, sem reparos a fazer.

**4) Protoc.7855/00 - Osvaldo Viola**

**Relator:** Antonio Jonas

**Assunto:** IPTU - Alíquota Confiscatória- Recursos Voluntários.

**Decisão:** Por unanimidade, negado provimento ao recurso, mantida a decisão de 1ª instância, por ter sido demonstrado no processo que o lançamento do IPTU de 2000 atendeu à previsão da Lei 10394/99 em vigor para esse exercício e que resultou em valor maior do que o lançado em 1999, este sob a Lei 5626/85, não havendo confisco, portanto, sem reparos a fazer.

**5) Protoc.55513/00 - Rosângela Shirley Machado Cps**

**Relator:** Antonio Jonas

**Assunto:** ISSQN - Recolhimento a menor - Recurso Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, não conhecida as alegações referentes a arbitramento pois a base de cálculo do lançamento não foi arbitrada. Também por unanimidade, negado provimento ao recurso mantida a decisão de 1ª instância e o lançamento, por falta de comprovação das alegações do recurso, nos termos do Voto do Relator.

**LÍLIA M. PEREIRA**

Presidente da JRT

## JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Outubro de 2003:

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A	08/10/2003	R\$ 457.304,40
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	15/10/2003	R\$ 382,98
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	16/10/2003	R\$ 212,76
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	17/10/2003	R\$ 297,87

**JOSÉ LUÍS PIO ROMERA**

Secretário Municipal de Finanças (interino)

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº: 02/201/0527**

**Interessado:** Rosemeire Denófrio Manzano

**C. C.:** 042.003.982-02

**Assunto:** Restituição/Compensação – IPTU

artigos 45 a 48 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 02/037570 anexo 03/10/41996.

Interessado: Silvio Bissoni

Assunto: Restituição - IPTU

C.C.: 055.044.357-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhacer do pedido de Restituição - IPTU referente(s) ao(s) exercício(s) de 2002**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.044.357-03**, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando prova de propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender integralmente a notificação publicada em 07/08/2003 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21, 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa nº 005/2002, sem prejuízo da possibilidade de repositura do pedido, observado o prazo legal, anexando-se a documentação pertinente, nos termos da Instrução Normativa 01/2003 de 19 de fevereiro de 2003. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

WILSON FULAN

Diretor / DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

*Serviço de Certidões*

**Prot. 03/10/48950 - Antonio Carmine Valentino**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia dos documentos constantes nos itens 1-a) e b), do requerimento de certidão, solicitando juntada ao prot. 03/10/48950. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 03/10/49915 - Dimarzio Administração e Participações S/A**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia dos documentos constantes nos itens 1-a) e b), do requerimento de certidão, solicitando juntada ao prot. 03/10/49915. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 03/10/50126 - Maurício Aparecido Marçal**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia dos documentos constantes nos itens 1-a) e b), do requerimento de certidão, solicitando juntada ao prot. 03/10/50126. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 03/10/50240 - Kazuaki Suguimoto**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, solicitando juntada ao prot. 03/10/50240. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 03/10/50362 - Ester Chait de Guiburd**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia dos documentos constantes nos itens 1-a) e b), do requerimento de certidão, solicitando juntada ao prot. 03/10/50362. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir da data da regularização dos documentos.

MARIA HELENA DIAS MENDES

Coordenadora

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

**Indefiro, o pedido de prazo.**

De Nilton Cássio Oliveira Meireles – Protocolo nº 03/70/3375

**ENGº. RÚBEN CELSO Q. PASSOS**

Coordenador de Fiscalização de Terrenos – COFIT - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

(14, 15 e 16/10)

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que, até a presente data, o contribuinte abaixo relacionado, proprietário do terreno localizado neste Município, não foi localizado em seu domicílio tributário constantes do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este **Editoral de Notificação** para cientificá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei nº. 11.455 de 30 de dezembro 2.002, estabelecendo que deverá executar a limpeza dos terrenos no prazo de 10 dias, murá-los ou cercá-los co tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50 m(hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,00 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiro no prazo de 90 dias. **Os prazos são a contar da data desta publicação.** O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### REGIAO SUL

COD./CONTRIB.	LOTE	QUADRA	BAIRRO
55.040.482-3	05	I	PARQUE JAMBEIRO
<b>REGIÃO LESTE</b>			
19.817.000-2	09	QT.653	CAMBUI
37.502.000-2	01	QT.394	CAMBUI
03.627.000-2	09	D	CAMBUI
55.078.838-3	22	QT.784	CAMBUI
36.317.000-2	20	QT.230	CENTRO
18.209.200-3	A	QT.1146	CENTRO
13.361.000-3	38	QT.1146	CENTRO
18.211.000-3	37	QT.1146	CENTRO
55.022.475-3	11	L	COLINAS DO ERMITAGE
55.040.064-3	18	L	COLINAS DE ERMITAGE
55.022.476-3	12	L	COLINAS DO ERMITAGE
55.040.061-3	15	L	COLINAS DO ERMITAGE
42.021.212-3	16	M	JD. ALTO DA BARRA
17.108.000-3	29	B	JD. MADALENA
44.690.100-3	06	O	JD. NILÓPOLIS
11.861.000-3	15	8	JD. SANTANA
55.010.171-3	10	17	JD. STA. GENE BRA
55.052.455-3	09	H	PQ. ANHUMAS
55.082.692-3	28	G	PQ. DAS HORTENCIAS
09.767.000-2	05	QT. 391	TAQUARAL
16.007.950-2	05	B	VILA ALMEIDA
22.710.400-3	15	B	VILA GUARARAPES
16.484.000-2	07	QT.784	VILA LANE
25.570.000-2	03	QT.391	VILA NOGUEIRA
24.101.450-3	16	AA	VILA NOGUEIRA

**RÚBEN CELSO Q. PASSOS**

Coordenador da Fiscalização de Terrenos –DUOS -Secretaria Municipal de Obras e Projetos

(14, 15 e 16/10)

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Coordenador de Fiscalização de Terrenos do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado, através de fiscalização, que a(s) pessoa(s) abaixo relacionado(s), proprietário(s) de terreno(s) localizados na(s) Região(ões) deste Município, não atendeu(ram) a(s) notificação(ões) para a canalização do escoamento das águas pluviais, conforme determina o artigo 1º da Lei Municipal nº.11.468/2003 no prazo de 15(quinze) dias, (artigo 4º da Lei nº 11.468/2003). No uso de suas atribuição(ões), dá ciência a(s) Auto(s) de Infração e Multa(s) lavrado(s), abaixo relacionado(s), na forma do artigo 5º e parágrafo 1º da mesma Lei.

De Carlos Cofite -Rua Graça Aranha - lote 10 -quadra 60 - quarteirão 6926 – Jardim Sta. Genebra – referente ao protocolo nº 03/60/455 - AIM 36281.

**ENGº. RÚBEN CELSO Q. PASSOS**

Coordenador de Fiscalização de Terrenos – COFIT - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

(14, 15 e 16/10)

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que, até a presente data, o (s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s) não foi (foram) encontrado(s) em seu(s) domicílio(s) constante(s) no Cadastro Oficial deste Município, fica(m), portanto, intimado(s) a canalizar(em) o escoamento das águas pluviais, conforme determina o artigo 1º e os itens I - II - III da lei 11468/03 ; no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 4º ; sob pena de multa previsto no artigo 5º e seu parágrafo único, da mesma Lei .

De Liberata Deni Costabile – Rua Luiz Gemin – Lote 27 – quadra K – quarteirão 6492 – Vila Palmeiras – referente ao protocolo nº 03/70/3370 -intimação 26321;

De Esp. Maria de Lourdes S. Prado – Rua Masão Murayama – lote 34 – quadra AQ - quarteirão 7712 – Parque Jambeiro – referente ao protocolo nº 03/05/0154 – intimação 26418;

De Esp. Maria de Lourdes S. Prado/ Rosemary Silva Comem – Rua Masão Murayama – lote 38 – quadra AQ - quarteirão 7712 – Parque Jambeiro – referente ao protocolo nº 03/05/0154 – intimação 26421;

De Alberto Lencastre Jr /Sebastião Teles da Costa – Rua Altair Aparecido Coelho – lote 08 – quadra 3 – quarteirão 5475 – Jardim São Domingos - referente ao protocolo nº 03/10/29578 – intimação 12560;

De Alberto Lencastre Jr/ Humberto S. Ito – Rua Altair Aparecido Coelho – lote 09 – quadra 3 – quarteirão 5475 – Jardim São Domingos - referente ao protocolo nº 03/10/29578 – intimação 12562;

De Alberto Lencastre Jr/Benedita Fatima da Silva – Rua Altair Aparecido Coelho – lote 14 – quadra 3 – quarteirão 5475 – Jardim São Domingos - referente ao protocolo nº 03/10/29578 – intimação 12566;

De Vera Lucia Silva de Souza – Rua Altair Aparecido Coelho nº 139 – lote 15 – quadra 3 – quarteirão 5475 – Jardim São Domingos - referente ao protocolo nº 03/10/29578 – intimação 12696;

De Luiz Carlos Rosa – Rua Altair Aparecido Coelho – lote 16 – quadra 3 – quarteirão 5475 – Jardim São Domingos - referente ao protocolo nº 03/10/29578 – intimação 12567;

De Irmãos Sigrist Empreendimentos Imobiliário S/C - Ltda/ Nelma Moraes Monteiro – Rua Palmeira Real – Lote 36 – quadra H – quarteirão 10077 – Jardim Irmãos Sigrist - referente protocolo nº 03/70/2852 – intimação 8767;

De Nadir da Silva – Rua Palmeira Real – Lote 39 – quadra H – quarteirão 10077 – Jardim Irmãos Sigrist - referente protocolo nº 03/70/2852 – intimação 8768;

De Luiz Ricardo Montenegro Ortiz – Rua Ramiro José Calamari – lote 7 – quadra X – quarteirão 11151 – Colinas do Ermitage – referente ao protocolo nº 03/10/15054 – intimação nº 26457.

**ENGº. RÚBEN CELSO Q. PASSOS**

Coordenador de Fiscalização de Terrenos – COFIT - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

(14, 15 e 16/10)

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

*Expediente Despachado pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos*

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo 0033674/97, referente à Licença Prêmio, **RETIFICAR** o nome da servidora lotada na Secretaria Municipal da Educação:

**ONDE SE LÊ: Benedita** Gaion Kakuzo

**LEIA-SE: Benita** Gaion Kakuzo

Publicado no Diário Oficial do dia 03/10/2003.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE – SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE

#### COMUNICADO

PROTOCOLO: 03/50/01307 – PSO

INTERESSADO: ROGÉRIO FERRARO MASCARIN

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO SOB. O No. 08482 DE 22/09/2003

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
*Em 13 de Outubro de 2003*
**Protocolado:** 53.827/2001

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Locação de Imóvel do Programa de Saúde de Família Jd. Lisa

A vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolado, da solicitação desta Secretaria às fls.145 – 146, bem como dos pareceres de fls. 148 – 152 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1- A prorrogação deste contrato de locação, celebrado com o Sr.Edmir Valentim de Barros, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/03, mediante o aluguel mensal de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais);

2- A despesa total no importe de R\$ 6.720,00 (Seis mil, Setecentos e vinte reais);

3- A SMAJC/DAJI para formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne-se a esta Secretaria, para as demais providências.

**MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**RESOLUÇÃO N.º 394/2003**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 07/10/2003 a 07/10/2003 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLICUE-SE E CUMPRA-SE.

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**
**AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 07/10/2003 A 07/10/2003**

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 07/10/2003

BFD6193 E1-228872-65 BIF8224 E1-230576-55 BLS5443 E1-229216-95

BMU7398 E1-229321-45 BPY6669 E1-231863-55 BQF6241 E1-230200-35

BQG6162 E1-231577-55 BQG8571 E1-230470-95 BQR6372 E1-230195-95

BRL6081 E1-228308-35 BSQ0701 E1-228821-05 BTC7100 E1-229612-95

BTG8870 E1-229333-55 BUG1822 E1-231185-95 BUJ0805 E1-230192-65

BUW4933 E1-230196-05 BUW9690 E1-230454-45 BVC5377 E1-228875-95

BVN1087 E1-230743-75 BZJ8683 E1-230451-15 CAM0566 E1-228306-15

CBG3863 E1-230193-75 CBK1247 E1-225708-05 CBU5907 E1-229215-85

CCT7135 E1-229016-75 CCW0467 E1-230461-05 CCW4551 E1-230198-15

CDU5515 E1-225228-35 CEA4643 E1-230258-65 CEN9114 E1-230199-25

CEY6138 E1-218574-45 CEY7661 E1-231193-65 CEY7844 E1-230738-25

CEY9760 E1-231957-05 CEM5062 E1-230194-85 CHN0885 E1-225792-65

CHN8083 E1-230744-85 CKX7931 E1-228820-95 CNQ1670 E1-231583-05

CNQ2390 E1-230741-55 CNQ2390 E1-230820-75 CNQ4254 E1-230830-65

CNQ8300 E1-229015-65 COZ5660 E1-229691-05 COZ7360 E1-230452-25

CPE9290 E1-230468-75 CPS7140 E1-231194-75 CPU7783 E1-231864-65

CPW6862 E1-231958-15 COH3267 E1-228824-25 CQY5021 E1-228285-35

CSB2021 E1-229913-25 CTP936 E1-230714-05 CTR4406 E1-230928-55

CVZ4012 E1-230577-65 CXG3700 E1-229435-85 CYG6962 E1-230293-85

CYZ8999 E1-231189-25 DBY2704 E1-230669-05 DBY5278 E1-230725-05

DCE4350 E1-230465-45 DDI6701 E1-230453-35 DDV3278 E1-230745-95

DDV8742 E1-230459-95 DFE4828 E1-228822-05 DFE8384 E1-230260-85

DDU8308 E1-229788-95 DFU8637 E1-231955-95 DFU9109 E1-229784-55

DFU9796 E1-228307-25 DGW0521 E1-229792-85 DGW7213 E1-229786-75

DWG7810 E1-231187-05 DHY1639 E1-230668-95 DHY4060 E1-230668-95

DKD2163 E1-230466-55 GOX3338 E1-230294-95 GQD7734 E1-231901-35

GTE3901 E1-231188-15 KFS3850 E1-228304-05

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 07/10/2003

BQG4258 E1-230816-35 CEY6329 E1-230988-05 CLT3104 E1-231504-95

DBY0061 E1-229710-85 DHY5415 E1-230832-85

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 07/10/2003

BH1155 E1-227396-45 DDF0758 E1-231593-05 DFE1335 E1-229910-05

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM 07/10/2003

CAQ1313 E1-230503-95 CCW4419 E1-226425-15

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 07/10/2003

CYJ0886 E1-230831-75

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 07/10/2003

CXD4779 E1-228183-05 DHR6530 E1-229493-05

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 07/10/2003

ABX9392 E1-230767-95 BFL1749 E1-229897-85 BHJ3753 E1-230299-35

BKC8330 E1-230995-65 BLZ6361 E1-231856-95 BN6830 E1-230721-75

BNT7970 E1-231384-05 BOB1085 E1-230722-45 BPG4844 E1-230727-25

BQH9124 E1-226418-55 BRZ5019 E1-231962-45 BSQ2320 E1-231956-05

BSQ6950 E1-231054-05 BTC2598 E1-231954-85 BTE3968 E1-231386-15

BTE6372 E1-231064-95 BTG8368 E1-230984-65 BUI3056 E1-230675-55

BYO3662 E1-231063-85 BZJ8219 E1-231981-25 CAJ7855 E1-230997-85

CAL4529 E1-229895-65 CCW7958 E1-230297-15 CWP9928 E1-230721-15

CCEY0052 E1-227918-95 CDJ5157 E1-229894-55 CDEU8262 E1-230828-45

CEG7195 E1-231057-25 CEV2579 E1-230768-05 CEV3355 E1-230829-55

CEV8233 E1-227850-75 CEY0661 E1-231877-85 CGU6454 E1-230833-95

CGZ1633 E1-230757-05 CHN0885 E1-231989-05 CDJ113 E1-230981-35

CHH6569 E1-231060-55 CKA9930 E1-230733-85 CKC1037 E1-231061-65

CJK3080 E1-230736-05 CRX6966 E1-230121-25 COA7208 E1-230770-15

COD4164 E1-230989-05 COH1283 E1-231389-45 COZ8881 E1-227192-95

CPB2666 E1-230726-15 CPQ7298 E1-230894-45 CPQ7551 E1-230151-75

CPW0272 E1-231982-35 CTP3329 E1-229919-25 CTP6387 E1-231394-95

CWG4342 E1-230887-95 CWG4613 E1-230672-25 CWG7050 E1-230481-95

CYZ3068 E1-231851-45 DBT2783 E1-229797-15 DBJ4751 E1-230904-05

DBI8184 E1-230724-05 DBY0797 E1-231062-75 DBY5524 E1-231391-65

DBV7534 E1-230728-35 DBY8321 E1-230754-75 DDF7612 E1-231953-75

DDJ9118 E1-230739-55 DDF6023 E1-230986-85 DFE6436 E1-231059-45

DDF6786 E1-229899-05 DEY2727 E1-230728-84 DFE4790 E1-231788-42

DFE8552 E1-231753-65 DFO805 E1-230729-45 DFO9690 E1-230729-45

DFO1527 E1-231052-85 DFO7811 E1-230985-75 DFO9202 E1-228190-65

DFO407 E1-231758-05 DFW5233 E1-231951-55 DFO1098 E1-230998-35

DHY1567 E1-231817-05 DHY5820 E1-231426-85 DHY8753 E1-230815-25

DHY79091 E1-231399-35 DIM8459 E1-230719-55 DHD297 E1-230749-25

DWH4444 E1-230478-65 GMR2710 E1-226419-65 GWA9949 E1-231385-05

GXC8354 E1-231383-95 KAU1470 E1-231055-05 KCN5365 E1-231858-05

KHK6345 E1-230756-95



Diretor Administrativo

**SANASA**

SOCIÉTÉ DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**EDITAL**

**Tomada de Preços n. 42/2003 - Objeto:** Aquisição de cimento portland comum CP II - E - 32 - EB 2138.

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO N° 1881, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003****CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO CRISTÃO "PASTOR JOÃO BATISTA MARTINS DE SÁ" IN MEMORIAN, AO PASTOR BERNHARD JOHNSON JUNIOR**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Mérito Cristão "Pastor João Batista Martins de Sá" In Memoriam, ao Pastor Bernhard Johnson Júnior, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, nos campos da evangelização, educação cristã, reabilitação e acolhimento de dependentes químicos e alcoólicos, filantropia, promoção social e aos missionários e missionárias ligados às igrejas cristãs, elevando o nome de Campinas.

**Art. 2º** - À família do homenageado será entregue um diploma, in

**DIVERSOS****CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas.

**CONTRATADO:** Rouxinol Limpadora e Manutenção de Jardins e Piscinas S/C Ltda.

**OBJETO:** Serviço de Limpeza para a Sede da Contratante

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, Conforme Lei 8.666/93

**VALOR MENSAL:** R\$321,00

Campinas, 06 de outubro de 2003

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Presidente

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas.

**CONTRATADO:** DR. Carlos Eduardo de Oliveira

**OBJETO:** Defesa - Ação Declaratória de Direito - 9ª Vara Cível - Processo 1611/03-P

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, Conforme Lei 8.666/93

**VALOR TOTAL:** R\$5.760,00

Campinas, 06 de outubro de 2003

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Presidente

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PENSÃO CONCEDIDA EXERCÍCIO DE 2003****N.º 02/2003****ASSOCIADO:** Reynaldo Ferreira Gomes**BENEFICIÁRIO:** Neusa Gallo Gomes**DATA DE CONCESSÃO:** 17 de setembro de 2003

Campinas, 30 de setembro de 2003.

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Presidente de C A P S C M C

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****RELAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS***Artigo 39, § 6º, da Constituição Federal*

MÊS	CARGO/EMPREGO	VALOR BASE
12/2002	ADMINISTRADOR	R\$ 4.562,98
12/2002	CONTADOR	R\$ 4.562,98

Campinas, 08 de outubro de 2003

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Presidente

# A escola onde cada aluno se reconhece no que faz

**Inaugurada no final de agosto a Emcea mantém dez oficinas com público eclético e de diversas idades**

TATIANE ANGLES

Antes das 9h, a Escola Municipal de Cultura e Arte (Emcea), localizada na Estação Cultura, é envolvida por uma agitação de vozes e música. Pelas dependências da Emcea é possível observar dançarinas com roupas coloridas, sapateadores fazendo percussão com os pés, alunos com seus instrumentos musicais, pincéis e tintas. O lúdico está nas dez oficinas mantidas pela escola. O curso de *Percepção e Arte*, um dos mais concorridos, traz um público eclético com condições sociais e idades diversas.

A rotina das aulas não obedece a um padrão. Pelo contrário. Logo no início dos trabalhos, o professor Egas Francisco, um dos mais conceituados artistas plásticos do Brasil, já avisa que a aula será livre: os alunos poderão escolher entre trabalhos artísticos de observação e de livre imaginação. Egas diz que "a tendência e o traço de cada aluno são respeitados, pois cada um se reconhece no que faz e é reconhecido pelo que fez".

O aluno Natan Pereira Alves, 12 anos, matriculado na 6ª série do ensino fundamental da Escola Estadual Pedro Salvetti Neto, diz

Fotos: Luiz Granzotto



O artista plástico Egas Francisco em oficina da Emcea, na Estação Cultura

preferir o silêncio na hora de desenhar. O garoto deseja seguir as carreiras de desenhista e pintor. Ele descobriu a oficina por meio da revista *Lazer de Corpo e Arte*. Natan mora na região das Amoreiras e vai à Emcea de ônibus. "Eu venho sozinho volto rápido pra ir à escola", afirma.

**Sonhos.** Aos 12 anos, Marina Sampaio de Lara sonha em ser estilista, modelo e atriz. Para ela, seus melhores desenhos são os de flores e animais produzidos ao som de rock ou de silêncio total. Marina cursa a 5ª série na Escola Comunitária de Campinas.

Enquanto os alunos se dedicam às obras, Egas e seu assistente Fabrício Nery separam os trabalhos pron-

tos de acordo com as temáticas. "Os trabalhos abstratos mais bonitos são os das crianças", comenta o assistente.

Em certo momento, a aluna Natália Carla Carvalho, 13 anos, pede ao professor que comente seu desenho. Ele a auxilia e diz que "a interferência da fantasia é imprescindível".

Natália, como a amiga Marina, gostaria de ser estilista e ter sua própria grife com o tema *rock'n roll*. Aluna da 7ª série na Escola Estadual Orosimbo Maia, Natália mora no centro da cidade. "O mais legal é criar trabalhos abstratos baseados no meu modo de ser, de preferência ouvindo música".

Os alunos da oficina criam laços de amizade, passam a se interessar pela vida dos colegas e se tornam amigos dentro e fora da escola, ajudando uns aos outros com idéias para a arte e para a vida.

**Emcea.** Há 14 anos a ONG Febre Amarela pediu o tombamento do complexo da antiga Estação Fepasa, hoje Estação Cultura. Neste período nasceu o sonho de criar dentro do espaço uma escola de cultura e arte para Campinas. Alguns cursos e oficinas foram criados a partir de 1993, mas a Escola

Municipal de Cultura e Arte, de acordo com a concepção inicial, foi inaugurada no último 31 de agosto. Na mesma data foi comemorado um

ano da Estação Cultura. A antiga escola foi ampliada e ganhou sede, iniciando nova etapa de trabalho.

A atual proposta da Emcea é oferecer cursos de longa duração e de aperfeiçoamento nas várias linguagens artísticas como artes plásticas, cultura popular, dança, música e teatro. A escola se propõe a disponibilizar salas de espetáculos para grupos campineiros da área de artes cênicas, além de oferecer oficinas de atualização e ser ponto de encontro para saraus literários e discussões de filosofia, ciências sociais, artes etc.

Os cursos de iniciação e formação continuada são descentralizados, ou seja, ministrados nas administrações regionais (ARs), com supervisão artístico-pedagógica da Emcea, em parceria com a Coordenadoria de Ação Cultural (CAC) da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

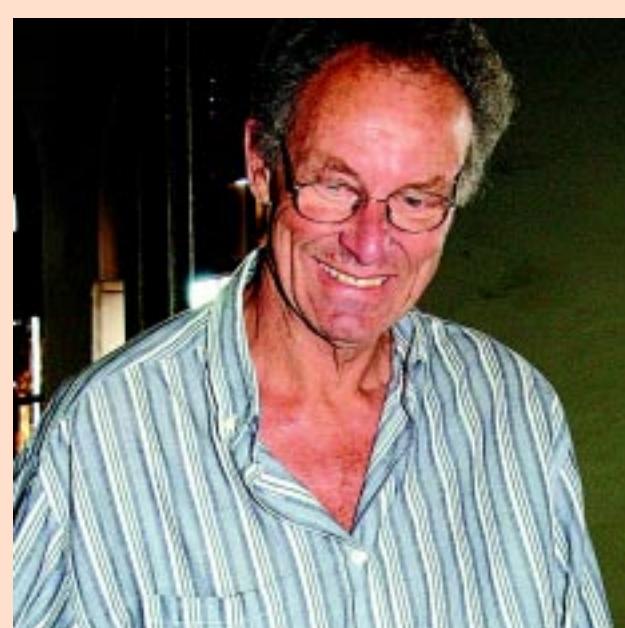
## SERVIÇO

Para este ano, não há vagas para as oficinas da Emcea, com exceção do curso de dança contemporânea, ministrado pelo professor Maurício Ribeiro.

**Participação:** basta ter mais de 12 anos e se inscrever em um dos quatro horários oferecidos. Segundas-feiras, de manhã, das 8h30 às 10h ou das 10h às 11h30. À tarde, das 12h às 13h30 e das 13:30 às 15h.

**Endereço:** a Emcea fica na Estação Cultura, com entrada pela rua Francisco Teodoro, altura do nº 1051 - Vila Industrial (portão da Defesa Civil). Telefones 3705-8013 e 3236-4550

## O ARTISTA



Egas Francisco é um dos mais conceituados artistas plásticos brasileiros. Natural de São Paulo e radicado em Campinas, é autodidata, figurativo, com experiências abstratas. Possui obras no circuito internacional, como México, Estados Unidos, na Embaixada do Brasil na França, entre outras. Fez várias exposições individuais e coletivas no Brasil, na Europa (Itália, Alemanha) e América Latina. Participou de Salões e atualmente é convidado para proferir palestras sobre artistas e história da arte. Seu traço e pincelada atestam o vigor de um grande mestre da arte moderna brasileira.

